



Anexo II

As notas fiscais das aquisições foram todas emitidas pela empresa M. Diesel nos dias 27 e 29/03/2010	Pag. 4 - 6
processo judicial 10647/2010	Pag. 8 - 13
Pregão Eletrônico nº 01/2009	Pag. 17 - 19
Ata de Registro de Preços nº 35/2010	Pag. 28 - 30



Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede
1953



Edifício Marechal Rondon - Sede atual
2013

CO
der.

Marcia Rondon
Gerente de Protocolo/NÚCLEO

PROTOCOLO/NÚCLEO
Ao arquivo para proceder.
EM:
22 FEV 2011
Marcia Rondon
Gerente de Protocolo/NÚCLEO





Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

PROT/SINFRA

Nome

Area

T.C.

Fls. 58

Rub. 7

25101.0001.10.08133-0

LIQ	LIQUIDAÇÃO
-----	------------

Nº EMP: 25101.0001.10.00189-4 Data do Doctº: 03/12/2010

Nº PED: 25101.0001.10.00217-9 Data de vencimento: 03/12/2010

Nº PAD: *** ** N° NOBLIST: *** ** N° DOTLIST: *** **

Órgão:
25 Secretaria de Estado de Infra-Estrutura

Unidade Orçamentária:
25101 Secretaria de Estado de Infra-estrutura

Unidade Gestora:
25101.0001 Geral

Data de Liberação:
*** ** Liberador de Pagamento:
*** **

Liquidação Escritural:
Não Regularização:
Sim Dotação Orçamentária:
25101.0001.26.782.218.1150.9900.44905200.251.1.1

Forma pagamento:
Nota de Ordem Bancária (NOB) Código Bancário:
02291.00000 Banco + Agência + C/C (débito Órgão):
999.9999.000000002510102-7

Valor Liquidação:
*** 13.583.000,00 TREZE MILHÕES E QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS MIL REAIS *** **

Histórico:
PROC. 67779/2010 REF AQUISIÇÃO DE 94 MICRO-ÔNIBUS - BNDS

Código do credor:
2006.04251-7 Credor:
M. Diesel Caminhos e Onibus Ltda

CPF/CNPJ:
07.811.058/0001-64 Município UF:
Várzea Grande - MT N° Protocolo:
67779/2010

Forma de Recebimento: DOC/TED (entre bancos)

Banco + Agência + C/C: 237.1263.00000000064607-5

DADOS DA DIÁRIA

Nº OS: *** ** Data de Início da Viagem: *** **
Data de Retorno da Viagem: *** **

CONTRATOS E CONVÊNIOS

Nº Contrato: *** ** Término da vigência: *** **
Convênio: *** **

CONTROLE DO SALDO A LIQUIDAR

Valor total do empenho (R\$) *** 13.583.000,00	Saldo a liquidar (R\$) *** 13.583.000,00	Esta liquidação (R\$) *** 13.583.000,00	Saldo a liquidar atual (R\$) *** 0,00
---	---	--	--

OBRIGAÇÕES FISCAIS - CONSIGNAÇÕES

IRRF (R\$): *** 0,00	ISS município (R\$) *** 0,00	Município: *** **
INSS (R\$): *** 0,00	FUNPREV (R\$): *** 0,00	Outras consignações (R\$): *** 0,00

Observações: Situação da LIQ: LIQ Normal

Valor Líquido:
*** 13.583.000,00 TREZE MILHÕES E QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS MIL REAIS *** **

Fransuise Albuquerque Souza
Coordenadora Financeira



LIQ		LIQUIDAÇÃO	25101.0001.10.08133-0
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR SUBELEMENTO			
Natureza Despesa	Descrição	Valor	
4.4.90.52.52.37	Veículos diversos	*** 13.583.000,00	
TOTAL DA LIQUIDAÇÃO:			*** 13.583.000,00





Governo do Estado de Mato Grosso
FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

PROT./SINFRA
Nome
Area

Folha nº 127
Setor: SATE/SINFRA
Ass: [assinatura]

25101.0001.10.08133-0

T.Cg
Fls 59
Rub. [assinatura]

LIQ		LIQUIDAÇÃO		Setor: SOLUSINFRA Ass.: 25101.0001.10.08133-0	
DOCUMENTOS FISCAIS DA LIQUIDAÇÃO					Fls. 59
Tipo de Documento	Nº do Documento	Data	Rub.	Valor	
Nota Fiscal	13685	29/03/2010		*** 144.500,00	
Nota Fiscal	13681	27/03/2010		*** 144.500,00	
Nota Fiscal	13686	29/03/2010		*** 144.500,00	
Nota Fiscal	13743	29/03/2010		*** 144.500,00	
Nota Fiscal	13742	29/03/2010		*** 144.500,00	
Nota Fiscal	13740	29/03/2010		*** 144.500,00	
Nota Fiscal	13739	29/03/2010		*** 144.500,00	
Nota Fiscal	13750	29/03/2010		*** 144.500,00	
Nota Fiscal	13749	29/03/2010		*** 144.500,00	
Nota Fiscal	13747	29/03/2010		*** 144.500,00	
Nota Fiscal	13745	29/03/2010		*** 144.500,00	
Nota Fiscal	13632	27/03/2010		*** 144.500,00	
Nota Fiscal	13754	29/03/2010		*** 144.500,00	
Nota Fiscal	13753	29/03/2010		*** 144.500,00	
Nota Fiscal	13723	29/03/2010		*** 144.500,00	
Nota Fiscal	13724	29/03/2010		*** 144.500,00	
Nota Fiscal	13721	29/03/2010		*** 144.500,00	
Nota Fiscal	13722	29/03/2010		*** 144.500,00	
Nota Fiscal	290310	29/03/2010		*** 144.500,00	
Nota Fiscal	13729	29/03/2010		*** 144.500,00	
Nota Fiscal	13726	29/03/2010		*** 144.500,00	
Nota Fiscal	13727	29/03/2010		*** 144.500,00	
Nota Fiscal	13732	29/03/2010		*** 144.500,00	
Nota Fiscal	13733	29/03/2010		*** 144.500,00	
Nota Fiscal	13730	29/03/2010		*** 144.500,00	
Nota Fiscal	13731	29/03/2010		*** 144.500,00	
Nota Fiscal	13737	29/03/2010		*** 144.500,00	
Nota Fiscal	13738	29/03/2010		*** 144.500,00	
Nota Fiscal	13735	29/03/2010		*** 144.500,00	
Nota Fiscal	13736	29/03/2010		*** 144.500,00	
Nota Fiscal	13688	29/03/2010		*** 144.500,00	
Nota Fiscal	13687	29/03/2010		*** 144.500,00	
Nota Fiscal	13656	27/03/2010		*** 144.500,00	
Nota Fiscal	13655	27/03/2010		*** 144.500,00	
Nota Fiscal	13654	27/03/2010		*** 144.500,00	
Nota Fiscal	13653	27/03/2010		*** 144.500,00	
Nota Fiscal	13652	27/03/2010		*** 144.500,00	
Nota Fiscal	13651	27/03/2010		*** 144.500,00	
Nota Fiscal	13650	27/03/2010		*** 144.500,00	
Nota Fiscal	13649	27/03/2010		*** 144.500,00	
Nota Fiscal	13648	27/03/2010		*** 144.500,00	
Nota Fiscal	13647	27/03/2010		*** 144.500,00	
Nota Fiscal	13646	27/03/2010		*** 144.500,00	
Nota Fiscal	13645	27/03/2010		*** 144.500,00	
Nota Fiscal	13631	27/03/2010		*** 144.500,00	
Nota Fiscal	13633	27/03/2010		*** 144.500,00	
Nota Fiscal	13717	29/03/2010		*** 144.500,00	
Nota Fiscal	13718	29/03/2010		*** 144.500,00	



LIQ	LIQUIDAÇÃO		25101.0001.10.08133-0
Nota Fiscal	13714	29/03/2010	*** 144.500,00
Nota Fiscal	13716	29/03/2010	*** 144.500,00
Nota Fiscal	13711	29/03/2010	*** 144.500,00
Nota Fiscal	13712	29/03/2010	*** 144.500,00
Nota Fiscal	13708	29/03/2010	*** 144.500,00
Nota Fiscal	13710	29/03/2010	*** 144.500,00
Nota Fiscal	13702	29/03/2010	*** 144.500,00
Nota Fiscal	13705	29/03/2010	*** 144.500,00
Nota Fiscal	13696	29/03/2010	*** 144.500,00
Nota Fiscal	13700	29/03/2010	*** 144.500,00
Nota Fiscal	13691	29/03/2010	*** 144.500,00
Nota Fiscal	13693	29/03/2010	*** 144.500,00
Nota Fiscal	13689	29/03/2010	*** 144.500,00
Nota Fiscal	13690	29/03/2010	*** 144.500,00
Nota Fiscal	13664	27/03/2010	*** 144.500,00
Nota Fiscal	13665	27/03/2010	*** 144.500,00
Nota Fiscal	13662	27/03/2010	*** 144.500,00
Nota Fiscal	13663	27/03/2010	*** 144.500,00
Nota Fiscal	13668	27/03/2010	*** 144.500,00
Nota Fiscal	13669	27/03/2010	*** 144.500,00
Nota Fiscal	13666	13/12/2010	*** 144.500,00
Nota Fiscal	13667	27/03/2010	*** 144.500,00
Nota Fiscal	13672	27/03/2010	*** 144.500,00
Nota Fiscal	13673	27/03/2010	*** 144.500,00
Nota Fiscal	13670	27/03/2010	*** 144.500,00
Nota Fiscal	13671	27/03/2010	*** 144.500,00
Nota Fiscal	13676	27/03/2010	*** 144.500,00
Nota Fiscal	13677	27/03/2010	*** 144.500,00
Nota Fiscal	13674	27/03/2010	*** 144.500,00
Nota Fiscal	13675	27/03/2010	*** 144.500,00
Nota Fiscal	13637	27/03/2010	*** 144.500,00
Nota Fiscal	13636	27/03/2010	*** 144.500,00
Nota Fiscal	13635	27/03/2010	*** 144.500,00
Nota Fiscal	13634	27/03/2010	*** 144.500,00
Nota Fiscal	13641	27/03/2010	*** 144.500,00
Nota Fiscal	13640	27/03/2010	*** 144.500,00
Nota Fiscal	13639	27/03/2010	*** 144.500,00
Nota Fiscal	13638	27/03/2010	*** 144.500,00
Nota Fiscal	13657	27/03/2010	*** 144.500,00
Nota Fiscal	13644	27/03/2010	*** 144.500,00
Nota Fiscal	13643	27/03/2010	*** 144.500,00
Nota Fiscal	13642	27/03/2010	*** 144.500,00
Nota Fiscal	13661	27/03/2010	*** 144.500,00
Nota Fiscal	13660	27/03/2010	*** 144.500,00
Nota Fiscal	13659	27/03/2010	*** 144.500,00
Nota Fiscal	13658	27/03/2010	*** 144.500,00
TOTAL DE DOCUMENTOS FISCAIS:			*** 13.583.000,00



NOB	NOTA DE ORDEM BANCÁRIA	25101.0001.10.09407-2
Data de Emissão: 03/12/2010		
Nº NOBLIST: *** **		Nº DOTLIST: *** **
Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura		T.C. Fls 560 Rub. 7
Unidade Gestora: 0001 - Geral		Folha nº 128 Setor: SCOSINFR Ass. 1
Código Bancário: 02291.00000	Banco + Agência + C/C:999.9999.000000002510102-7	Regularização: Sim
SOLICITAMOS AO Banco Contábil - Tesouro do Estado CREDITAR AO(S) FAVORECIDO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), LEVANDO A DÉBITO DA CONTA Nº 999.9999.000000002510102-7.		
Código do Credor: 2006.04251-7		
Credor: M. Diesel Caminhos e Onibus Ltda		
PF/CNPJ: 07.811.058/0001-64		Município UF: Várzea Grande MT
Nº Empenho: 25101.0001.10.00189-4		Fonte de Recurso: 251
Nº Liquidação: 25101.0001.10.08133-0		
Nº Lista Credores:		Nº do Protocolo: **** **
Forma Recebimento: DOC/TED (entre bancos)		
Banco + Agência + C/C: 237.1263.000000000064607-5		
Valor da Operação (R\$): *** 13.583.000,00	Valor por Extenso: TREZE MILHÕES E QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS MIL REAIS ****	
Os processos acima relacionados foram regularmente liquidados e encontra-se em condição de pagamento.		AUTORIZO O PAGAMENTO
PAULO DA SILVA COSTA Chefe do Núcleo Setorial de Finanças (NSF)		003396 - Arnaldo Alves De Souza Neto ORDENADOR DE DESPESA
Observações:		
Situação da NOB: Nota de Ordem Bancária (NOB) Normal		



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA - ESTRUTURA

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 042/2010/00/00-ASJU

Contrato que entre si celebram a **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA** e a empresa **M. DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**, tendo por objeto, a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CADEIRANTES URBANO, ANO E FABRICAÇÃO 2009/2010, MOVIDO À DIESEL, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA - SINFRA/MT**, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

O ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS, da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, doravante denominada **CONTRATANTE** com sede no Centro Político Administrativo – C.P.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.603.701/0001-76, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. **VILCEU FRANCISCO MARCHETTI**, residente e domiciliado na Avenida Drº Hélio Ribeiro, nº 401, aptº 1901 – Bairro Parque Eldorado - Cuiabá - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.61711-7/SSP-MT e do CPF nº 169.031.969-00 e de outro lado a Empresa **M. DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.811.058/0001-64 Av. da FEB Nº. 2.138, Bairro Manga, Várzea Grande – MT, CEP. 78.115-000 representada pelo Sr. **IVAN JUSTINO NEIVA** portador do RG 10363475 SSP/MT e o CPF 621.420.461-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, Considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata o processo nº 67779/2010-SINFRA, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de veículos zero km, para transporte de passageiros e cadeirantes urbano, ano e fabricação 2009/2010, movido à diesel, para

[Handwritten signatures and initials]



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA

atender a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SINFRA/MT, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

As descrições das peças e a marca e os descontos encontram-se abaixo descrito:

SEQ.	MATERIAL					VALOR R\$	
	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	LOTE	UNIT	TOTAL
02	veículo novo, 0 (zero) km, para transportes de passageiros e cadeirantes urbano, ano e modelo de fabricação 2009/2010, movido à diesel, com injeção de combustível mecânica e/ou eletrônica, mínimo de 04 (quatro) cilindros em linha, turbo e intercooler, potência mínima de 115 cv, torque mínimo de 40,0 mkgf a 1600rpm, com tensão nominal de 12/24 volts, mínimo de 05 marchas sincronizadas a frente e uma a ré, freio de serviço a ar "s" came com tambor nas rodas dianteiras e traseiras ou a disco, tanque com capacidade mínima de 100 litros, pbt mínimo técnico de 8.000 kg, freio de estacionamento com câmara de mola acumuladora, direção hidráulica, equipado com carroceria própria para transportes de passageiros e cadeirantes, com elevador de acesso para portadores de necessidades especiais, com capacidade total mínima de 24 (vinte e quatro) poltronas, sendo 21 (vinte e uma) poltronas estofadas com	UN	94	Volkswagen	Único	144.500,00	13.583.000,00



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA - ESTRUTURA

revestimento em courvin, dois box destinados a cadeirantes e o assento para motorista, assoalho anti-derrapante, iluminação interna por leds nas laterais do salão, ar condicionado interno mínimo de 65.000 btus, janelas com vidro inferior e superiores móveis com travas e com estrutura de alumínio fixada por guarnição de borracha e vidros fumê, com comprimento mínimo da carroceria de 8,00 mts, largura mínima de 2,2 mts, altura interna mínima de 1,90 mts, altura externa mínima de 2,80 mts, assistência técnica autorizada com mecânicos treinados na fábrica, a empresa autorizada deve estar instalada no estado de Mato Grosso a mais de 24 meses. unidade.							
VALOR TOTAL							13.583.000,00

2.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total máximo R\$ 13.583.000,00 (treze milhões, quinhentos e oitenta e três mil reais) condicionado aos fornecimentos executados e confirmados.

2.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

- Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;
- Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

[Assinaturas manuscritas]



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA - ESTRUTURA

2.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

2.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - Assinar o contrato com a SINFRA no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação.

3.2 - Retirar a Nota de Empenho no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa diária de 1% (um por cento) do valor do empenho, passando para 3% (três por cento) se não retirar de **03 (três) até 08 (oito) dias úteis**;

3.3. Entregar os bens, pretendidos pela SINFRA, em até **60 (sessenta) dias**, prorrogáveis por mais **30 (trinta) dias**, mediante justificativa, para Cuiabá e/ou Várzea Grande, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.3.1. Os bens deverão ser recebidos provisoriamente na sede da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura mediante apresentação de Nota Fiscal dos bens, dos certificados de garantia fornecido pelo fabricante, bem como manuais ou documentos referentes às especificações e funcionalidade.

3.3.2. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação das especificações pela equipe técnica responsável designada pela SINFRA-MT, num prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento;

3.4. A CONTRATADA será responsável pelo transporte dos bens até a sua entrega, não cabendo quaisquer ônus adicionais a Administração;

3.5. A CONTRATADA deverá possuir assistência técnica no Estado de Mato Grosso, garantindo em caso de pane, a remoção do mesmo sem ônus para a SINFRA-MT, e para os municípios que serão beneficiados com o programa;

3.5.1. Nos locais em que não houver assistência técnica autorizada, a empresa fornecedora ficará responsável pelo transporte dos bens até o local designado para prestação dos serviços de manutenção, garantindo a volta do mesmo para o local de trabalho.

3.6. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para os Órgãos/Entidade.

[Assinaturas manuscritas]



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA - ESTRUTURA

3.7. Executar o fornecimento dos materiais dentro dos padrões estabelecidos pela SAD e conforme estipulado no edital e na proposta apresentada;

3.8. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a SAD toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 40 (quarenta) dias úteis, caso constatada divergência nas especificações;

3.9. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os veículos que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste edital, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

3.10. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão/Entidade, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à SAD, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata;

3.11. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da SAD, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata;

3.12. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

3.13. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto do edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

3.14. Comunicar imediatamente à SAD qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

3.15. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

3.16. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercido pela SAD;

3.17. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a CONTRATADA adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

[Assinaturas manuscritas]



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA - ESTRUTURA

3.18. Emitir relatório quinzenal dos produtos entregues no período, contando data, nº NF, Órgão/local de entrega, responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos entregues;

3.19. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições do edital e desta ata, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

3.19.1 Os acréscimos ou supressões até 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

3.20. Cabe a SAD a responsabilidade de gerir o estoque da Ata de Registro de Preços.

3.21. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, na Lei nº. 10.520/2002 e Decreto Estadual 7.217/2006 e suas alterações.

3.22. A CONTRATADA deverá dispor de autorização legal (Autorização de funcionamento e Registro na Fazenda Federal, Estadual e Municipal) para atuação no ramo de comércio de máquinas de terraplenagem e prestação de serviços (CNAE compatível com o objeto licitado);

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/CONTRATADA, sob pena de ilegalidade dos atos.

4.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

4.3. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas nesta ata e no edital;

4.4. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao Objeto, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

4.5. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA às dependências da SINFRA;



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA

- 4.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;
- 4.7. Rejeitar os materiais em desacordo com o edital e com esta ata;
- 4.8. Notificar a CONTRATADA e a SAD de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.
- 4.9. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme condições previstas no edital e nesta ata.
- 4.10. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. Os recursos para pagamento dos serviços do referido objeto serão das seguintes dotações orçamentárias: 25101.0001.26.782.218.1150.9900.44905200.251.1.2, empenhada conforme NE 25101.0001.10.00189-4.

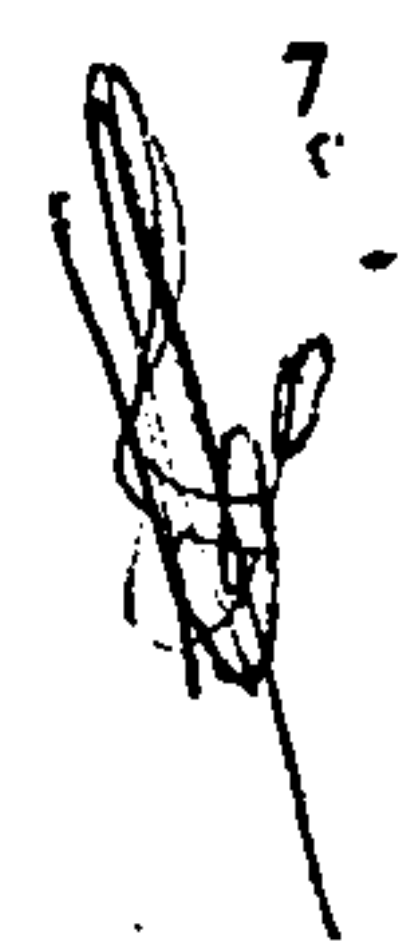
6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da CONTRATADA mediante ordem bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente, data fixada de acordo com a Instrução Normativa 001/2007-SAGP/SEFAZ, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal ou gestor do contratante.

6.2. A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, descrição do equipamento (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

6.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

6.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.





GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA - ESTRUTURA

6.3. A CONTRATANTE não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

6.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. Este instrumento vigorará, por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

8.1. Será designado, pela CONTRATANTE, um servidor qualificado ou uma comissão para exercer a fiscalização do evento, que terá, dentre outras, a incumbência de solicitar à CONTRATADA o afastamento ou a substituição de profissional que considere ineficiente, incompetente, inconveniente ou desrespeitoso com pessoas da Administração da CONTRATANTE ou terceiros ligados aos serviços.

Parágrafo Único - O exercício da fiscalização pela CONTRATANTE não excluirá nem reduzirá as responsabilidades de competência da CONTRATADA.

9. CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas neste contrato pela CONTRATADA assegurará à CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, no todo ou em parte, a qualquer tempo, mediante comunicação oficial de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência à outra parte, em consonância da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do edital e desta ata, sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § 1º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

- a) Atraso até 02 (dois) dias, multas de 2% (dois por cento);
- b) A partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

[Handwritten signatures and initials]



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA - ESTRUTURA

10.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a SINFRA poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

10.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

10.3.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

10.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

10.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

10.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da garantia do contrato.

10.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a SAD.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ao presente contrato.

II - Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão nº. 131/2009-SAD e seus anexos e as propostas das classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar este contrato decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da SINFRA.



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA - ESTRUTURA

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

E, por se acharem justas e CONTRATADAS, as partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Cuiabá - MT, 04 de fevereiro de 2010.

CONTRATANTE

VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA - ESTRUTURA DE MT

EMILIANO DIAS DA SILVA
ASSESSOR ESPECIAL II DA SINRA

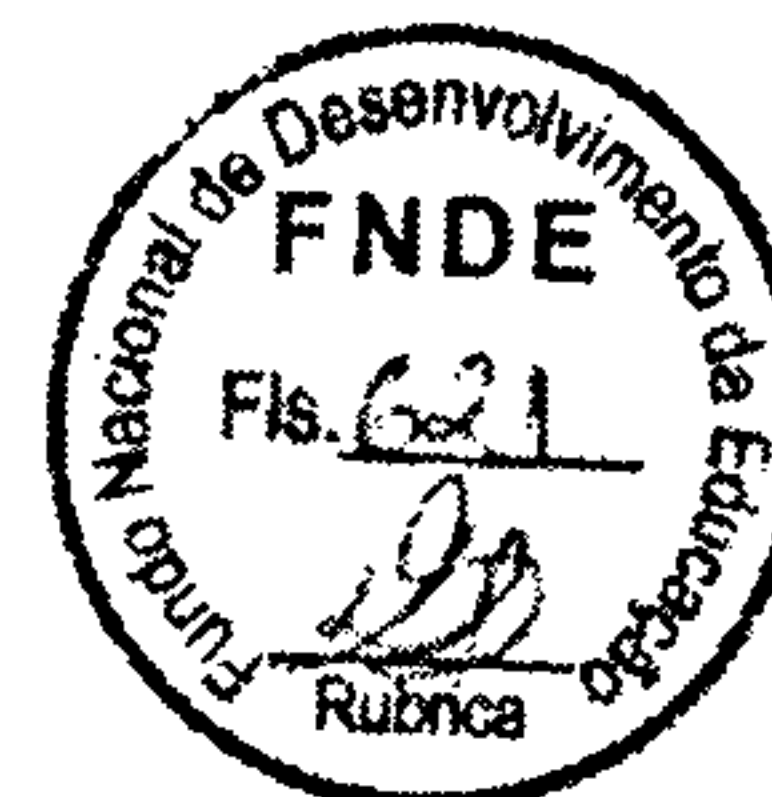
CONTRATADA

IVAN JUSTINO NEIVA
M. DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA

TESTEMUNHAS:

1º -
RG: 0046511-2-SSB/MT

2º -
RG: 13637850



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2009
REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23034.001209/2008-64**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2009

Aos 12 dias do mês fevereiro de 2009, de um lado o **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei nº 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República, localizada à S.B.S. - Quadra 02 - Bloco "F" em Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo **PRESIDENTE**, o Sr. **DANIEL SILVA BALABAN** nomeado por meio de Portaria nº 217, da Casa Civil da Presidência da República, publicado no D.O.U. de 30/03/2006, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 10.791.973 SSP/SP, CPF nº 408.416.934-04, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, artigo 15, do Anexo I, do Decreto nº 5.973, de 29 de novembro de 2006, publicado no D.O.U. de 30.11.06, que aprova a estrutura regimental do FNDE, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2009**, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em 11/02/2009, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste FNDE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos veículos de transporte escolar diário, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 - Fornecedor - item 1

VE 01 - Ônibus escolar com chassi de comprimento máximo de 7.400 mm e altura mínima de 700 mm, com capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg; quantidade estimada: 1.110 unidades.

Empresa **IVECO LATIN AMERICA LTDA**, CNPJ nº. 01.844.555/0005-06, com sede à Rodovia MG 238 Km 74, Sete Lagoas, MG, CEP35.701-000, telefone: (11) 2126-2451, fax: (11) 2126-2479, representada por seu Representante Legal, Sr. Amadeu Delphim, brasileiro, casado, residente e domiciliado(a) em São Paulo/SP, RG n.5.897.608-5 SSP/SP, CPF n. 690.577.618-5.

Valor unitário registrado: R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais).



Valor total registrado: R\$ 136.530.000,00 (cento e trinta e seis milhões, quinhentos e trinta mil reais).

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo FNDE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 01/2009.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº. 01/2009.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O FNDE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 12 do Decreto nº 3.931/2001, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao FNDE convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o FNDE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo FNDE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.2 - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 - tiver presentes razões de interesse público.

[Handwritten signature]



6.4.1 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.


DANIEL SILVA BALABAN

Presidente do FNDE - Órgão Gerenciador



AMADEU DELPHIM
Representante Legal

01.844.555/0005-06

IVECO LATIN AMERICA LTDA.

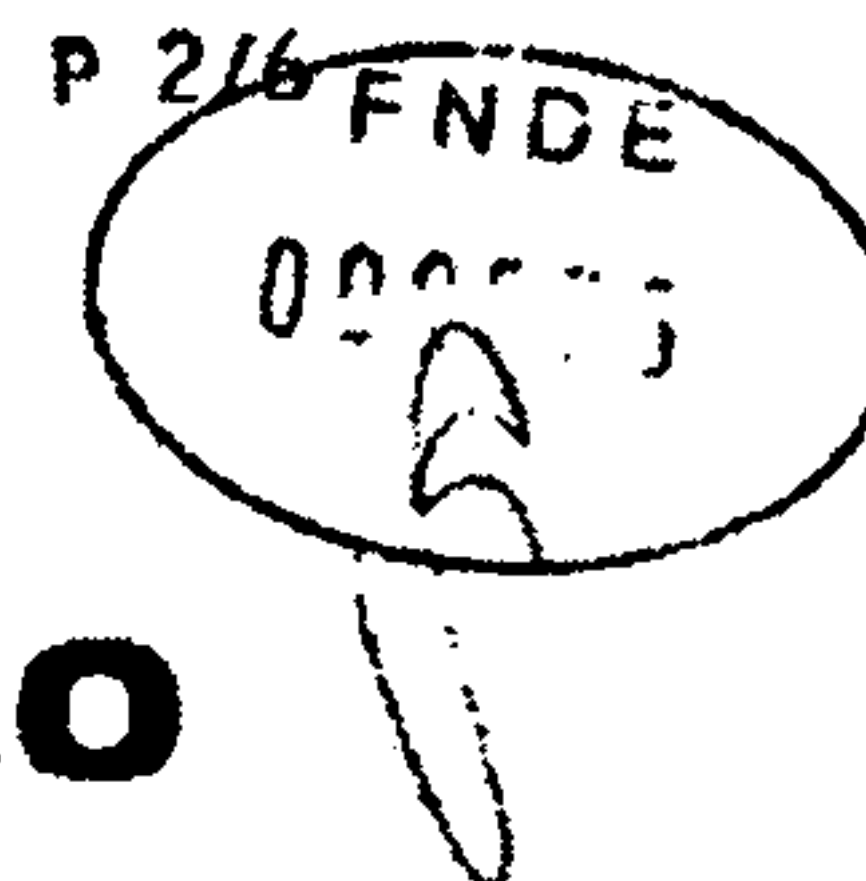
Rod. MG 238, KM 73,5
Zona Rural - CEP: 35701-102
SETE LAGOAS - MG.

2009-02-10 20:01



Trucks and
Commercial Vehicles

xerox



IVECO

Sete Lagoas, 10 de fevereiro de 2009

Ao

Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2009
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.001209/2008-64

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

PROPOSTA

NOME: IVECO LATIN AMERICA LTDA

ENDEREÇO: Rodovia MG 238 Km 74

MUNICIPIO: Sete Lagoas - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.844.555/0005-06

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 672.717.417.01.54

FONE: 11 - 2126 2451 FAX: 11 - 2126 2480

E-MAIL: davi.mondin@br.iveco.com; amadeu.delphim@br.iveco.com

REPRESENTANTE LEGAL: Amadeu Delphim

CPF. 690.577.618-15

RG. 5.897.608-5

CARGO: Representante.

BANCO: BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 3308-1

C/CORRENTE: 5599-9

PRAÇA DE PAGAMENTO: BELO HORIZONTE

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

IVECO LATIN AMERICA LTDA.
RUA MG238 KM74,3 ZONA RURAL - SETE LAGOAS / MG
Cep. 35701-000
Tel. +55 11 2126-2451/2452/2453 Fax +55 11 2126-2479/2480

IVECO LATIN AMERICA LTDA.
 ROD. MG238 KM73,3 - ZONA RURAL - SETE LAGOAS / MG
 Cep. 35.601-000
 Tel. +55 11 2426-2431/2452/2453 Fax +55 11 2426-2479/2480

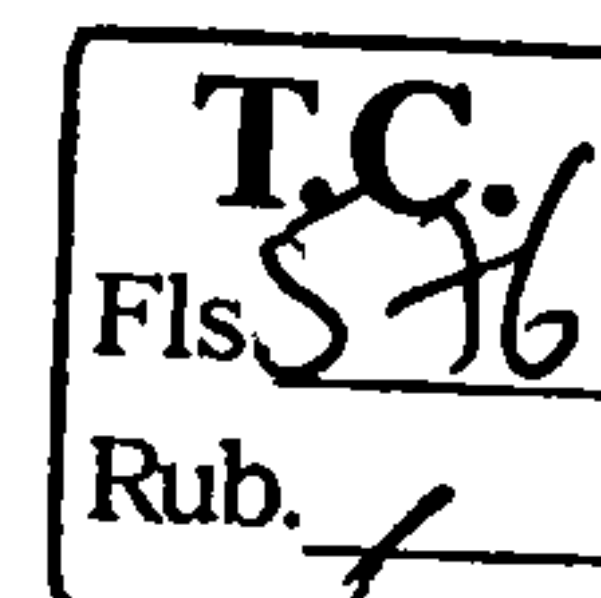
2009-02-10 20:02



Trucks and
Commercial Vehicles

xerox

P 4/6



FNDE
000007

IVECO

Motor: Diesel, 4 tempos, injeção direta, com turbo e intercooler com Gerenciamento Eletrônico de injeção. O motor F1C já está preparado para receber a mistura biodiesel B5.

Cilindros/Potência: 4 cilindros em linha, 16 válvulas com comando duplo no cabeçote, com cilindrada total de 2998 cm³, potência 155 cv a 3500 rpm.

Torque: 41,0 mkgf de 1.700 a 2600 rpm.

Direção: Tipo pinhão e cremalheira de acionamento hidráulico.

Rodas e pneus: Rodado dianteiro simples e traseiro duplo, rodas a disco de aço 6,0" X 17,5". Pneus radiais sem câmara 215/75 R17,5., tração 4x2.

Embreagem: Monodisco a seco com acionamento hidráulico.

Dimensões:

Comprimento	7.300 mm.
Largura	2.100 mm.
Altura descarregado	2.905 mm.
Distancia entre-eixos	4350 mm.

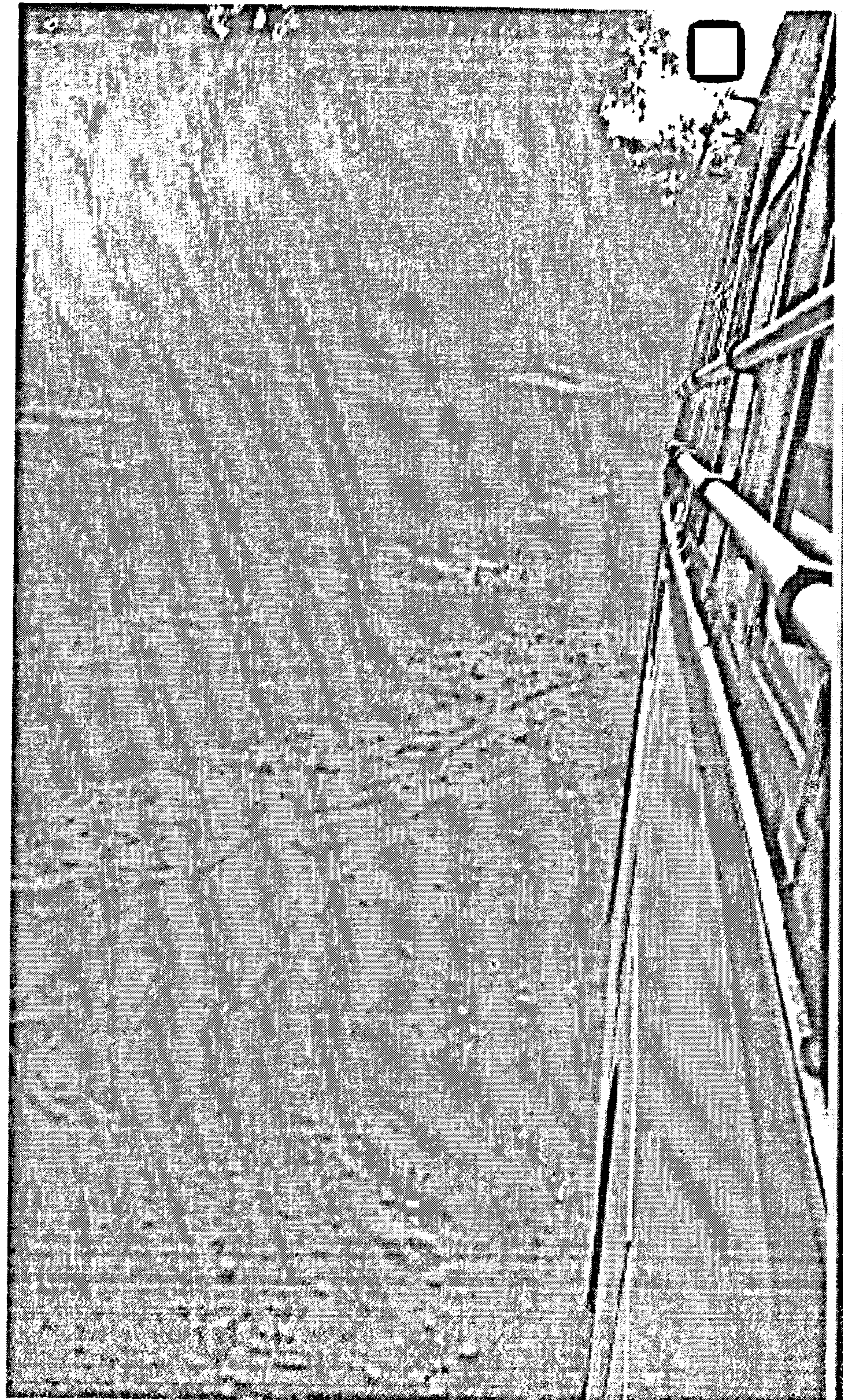
Arrefecimento: Por circulação forçada de água em sistema selado com tanque de expansão.

Caixa de Mudanças: 5 marchas sincronizadas à frente e uma à ré.

Redução Traseira: Simples redução de série 5,375 : 1.

Suspensão Dianteira: Roda independentes com barras de torção fixadas ao chassi, dois amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora.

Suspensão Traseira: Molas semi-elíptica, de dois estágios, com batentes de borracha, dois amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora.



O ÔNIBUS ESCOLAR RURAL - DER 2009 ESTÁ DIVIDIDO EM DUAS CATEGORIAS, SUBDIVIDIDAS EM TRÊS TIPOS:

ÔNIBUS ESCOLAR RURAL

CATEGORIA CONVENCIONAL

DER - CONVENCIONAL PEQUENO (VE-01) - VEÍCULO DE PEQUENO PORTE, PARA O TRANSPORTE DE 23 PASSAGEIROS, PODENDO TRANSPORTAR ATÉ 27 ALUNOS SENTADOS.

DER - CONVENCIONAL MÉDIO (VE-02) - VEÍCULO DE MÉDIO PORTE, PARA O TRANSPORTE DE 31 PASSAGEIROS, PODENDO TRANSPORTAR ATÉ 31 ALUNOS SENTADOS.

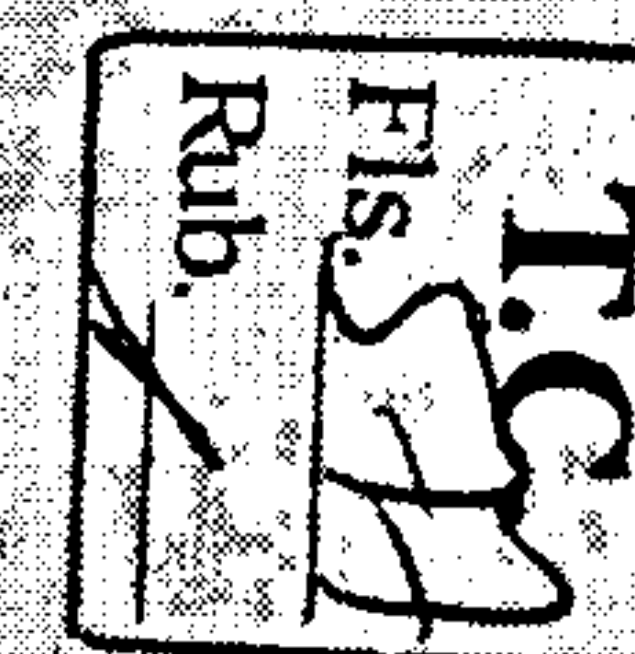
DER - CONVENCIONAL GRANDE (VE-03) - VEÍCULO DE GRANDE PORTE, PARA O TRANSPORTE DE 44 PASSAGEIROS, PODENDO TRANSPORTAR ATÉ 66 ALUNOS SENTADOS.

CATEGORIA REFORÇADO

DER - REFORÇADO PEQUENO (VE-01R) - VEÍCULO DE PEQUENO/MÉDIO PORTE, PARA O TRANSPORTE DE 23 PASSAGEIROS, PODENDO TRANSPORTAR ATÉ 31 ALUNOS SENTADOS.

DER - REFORÇADO MÉDIO (VE-02R) - VEÍCULO DE MÉDIO/GRANDE PORTE, PARA O TRANSPORTE DE 31 PASSAGEIROS, PODENDO TRANSPORTAR ATÉ 48 ALUNOS SENTADOS.

DER - REFORÇADO GRANDE (VE-03R) - VEÍCULO DE GRANDE PORTE, PARA O TRANSPORTE DE 44 PASSAGEIROS, PODENDO TRANSPORTAR ATÉ 57 ALUNOS SENTADOS.



CATEGORIA CONVENCIONAL

RS 123.000,00



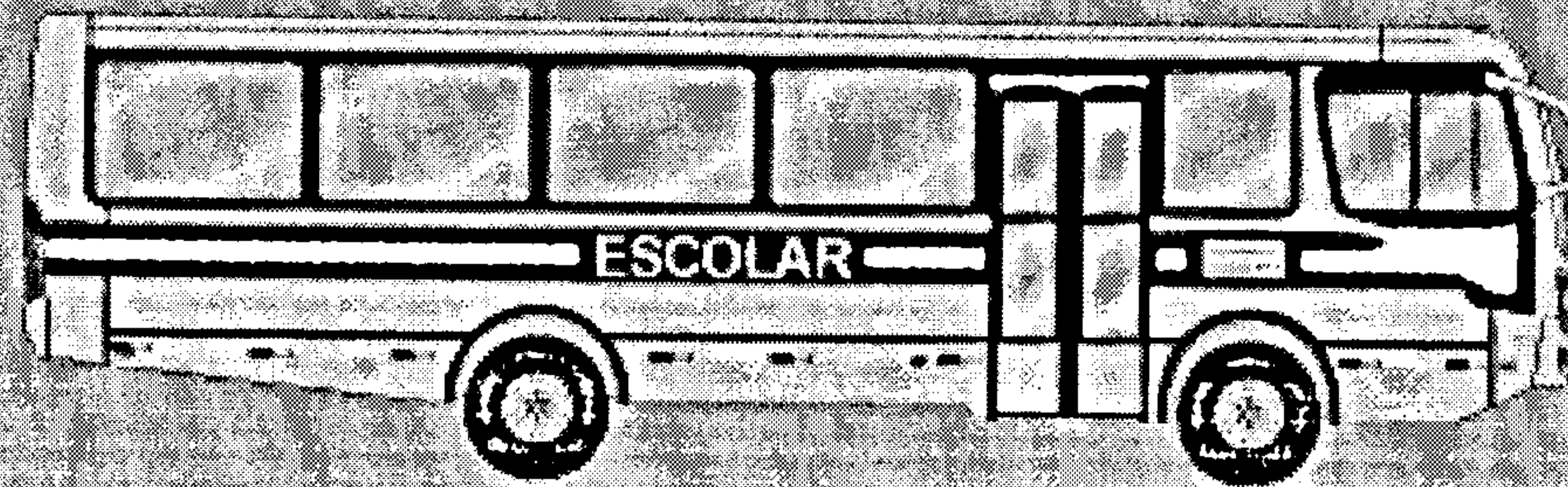
Iveco

RS 137.150,00



Marcopolo

RS 187.200,00



Caio-Induscar

ÔNIBUS ESCOLAR RURAL 2009

CATEGORIA REFORÇADO

RS 146.900,00



Marcopolo

RS 196.500,00

RS 198.500,00 - c/ bloc.



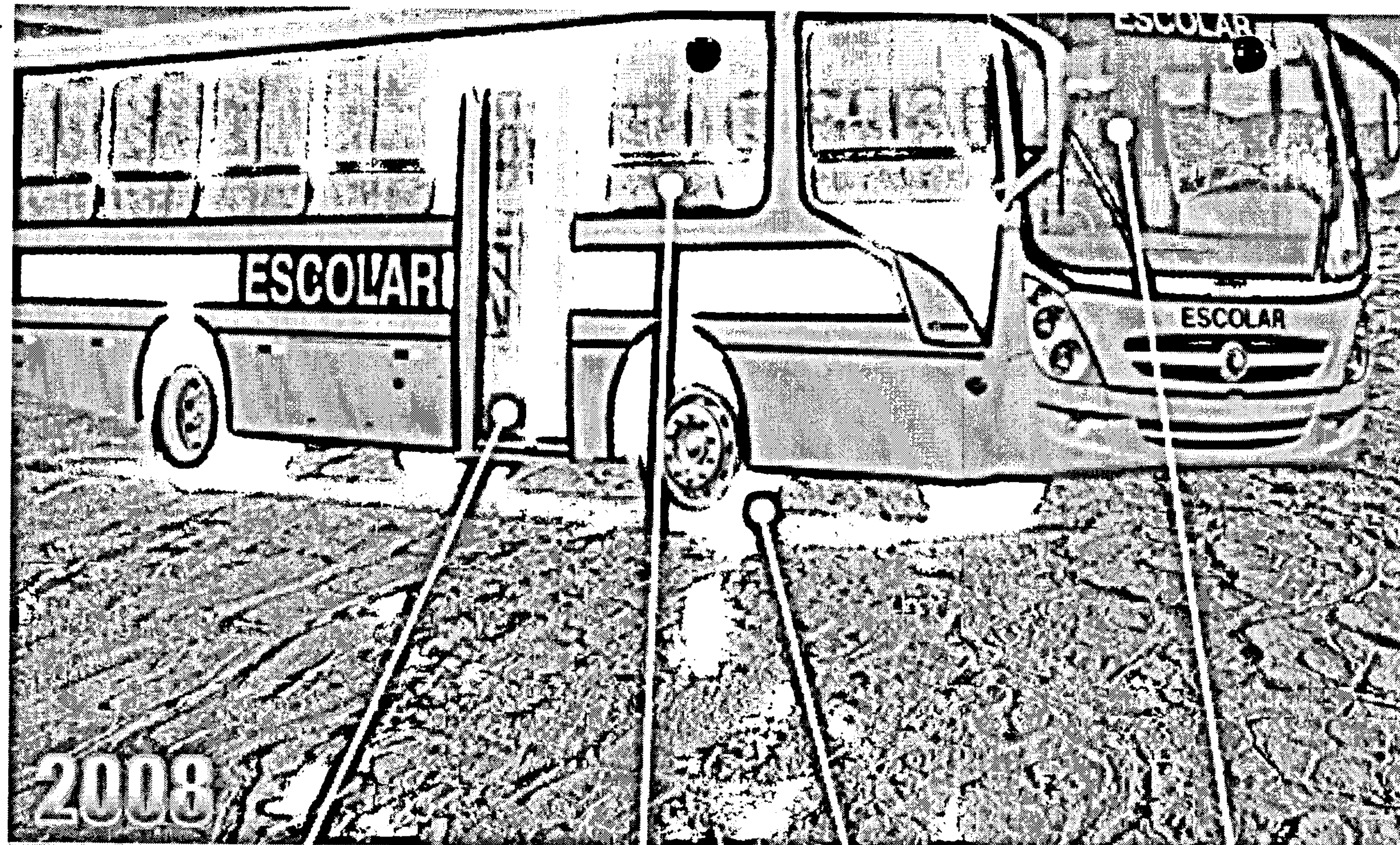
Caio-Induscar

RS 199.000,00

RS 203.000,00 - c/ bloc.



Volkswagen

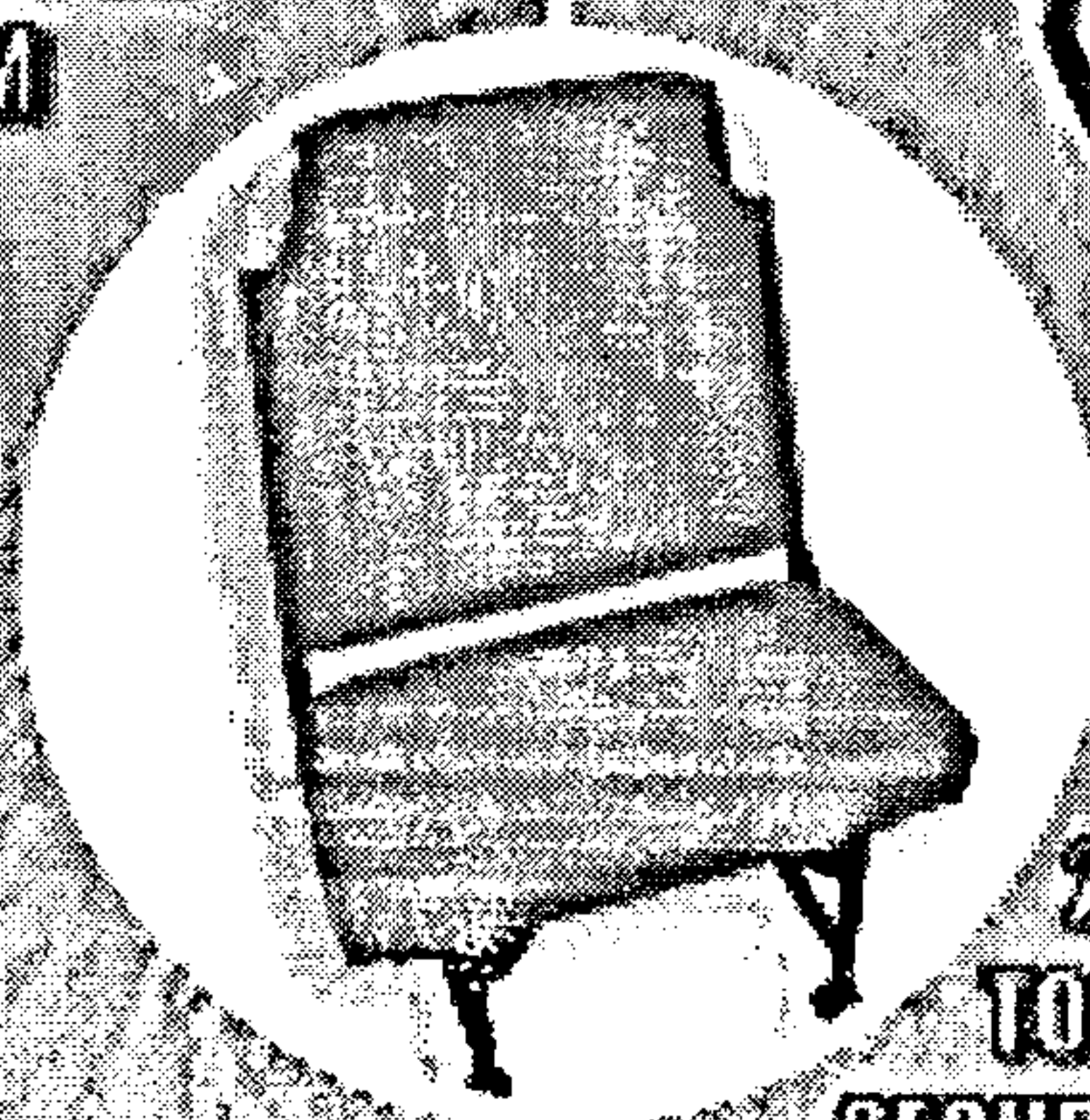
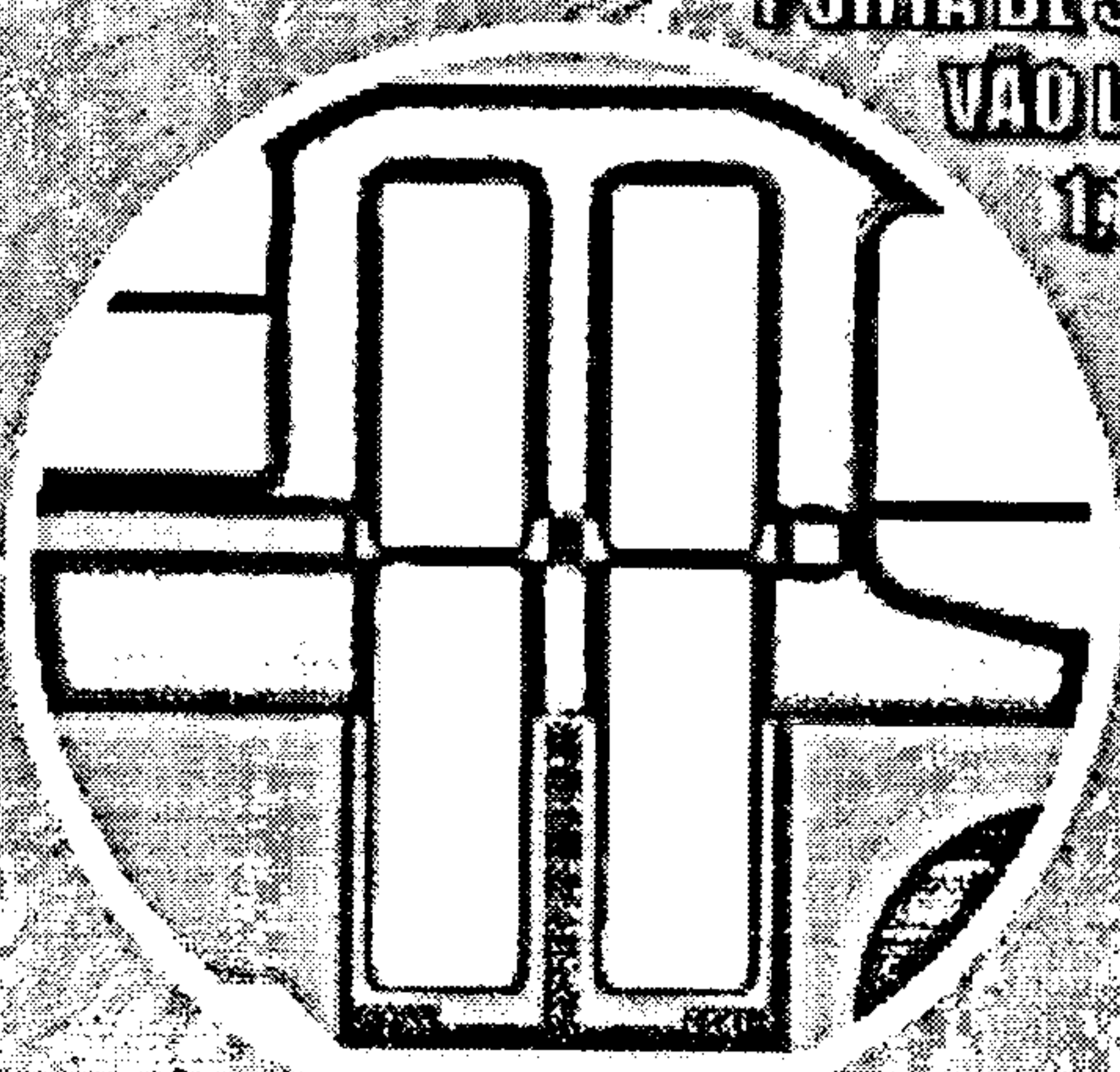


MODIFICAÇÕES ONIBUS ESCOLAR RURAL

2008

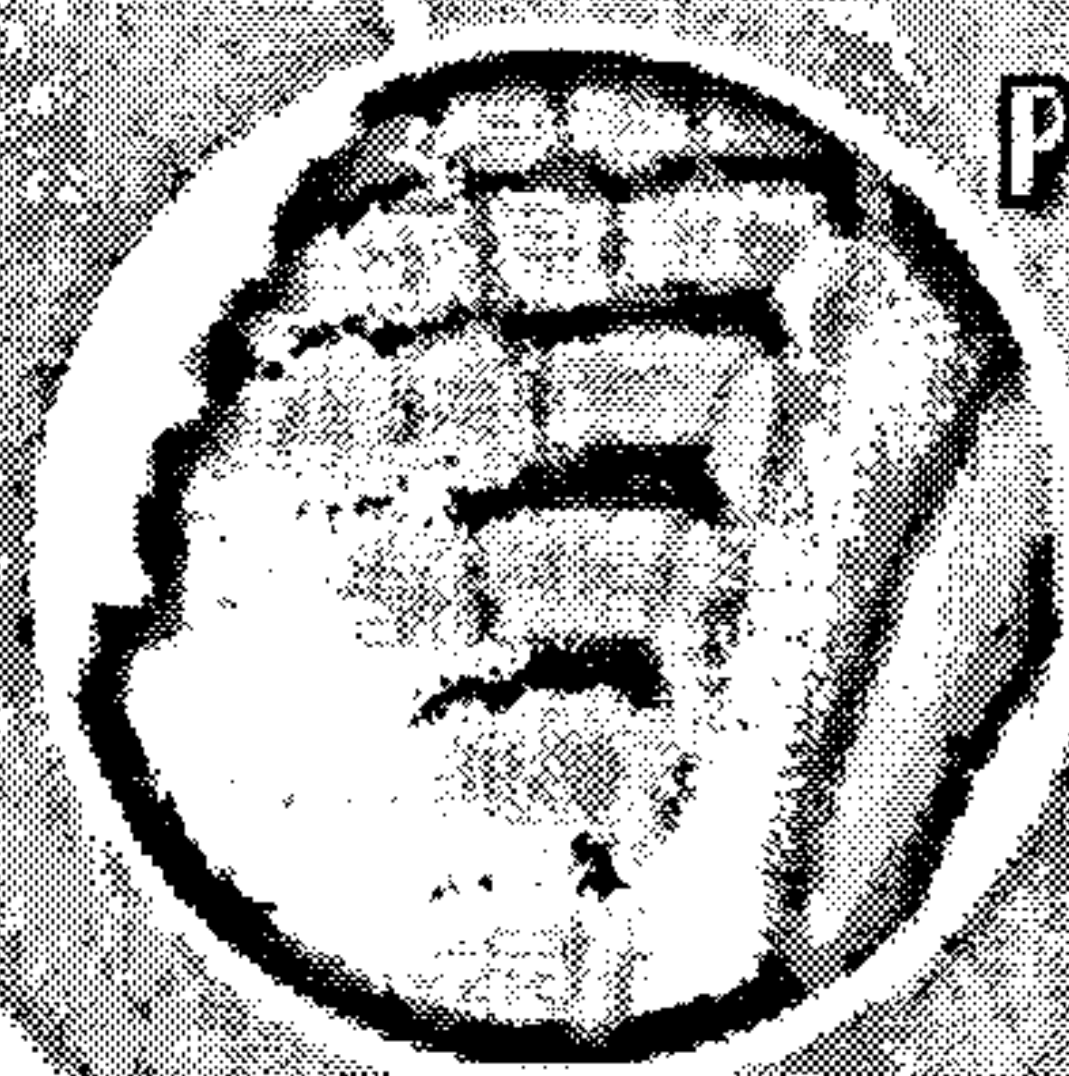
2009

PORTA DE SERVIÇO COM
VAO LIVRE DE
1,10M



POLTRONAS
TIPO SOFÁ COM
2 OU 3 ASSENTOS.
TODOS COM CINTO DE
SEGURANÇA SUBABDOMINAL

PNEU TIPO
BORRACHUDO

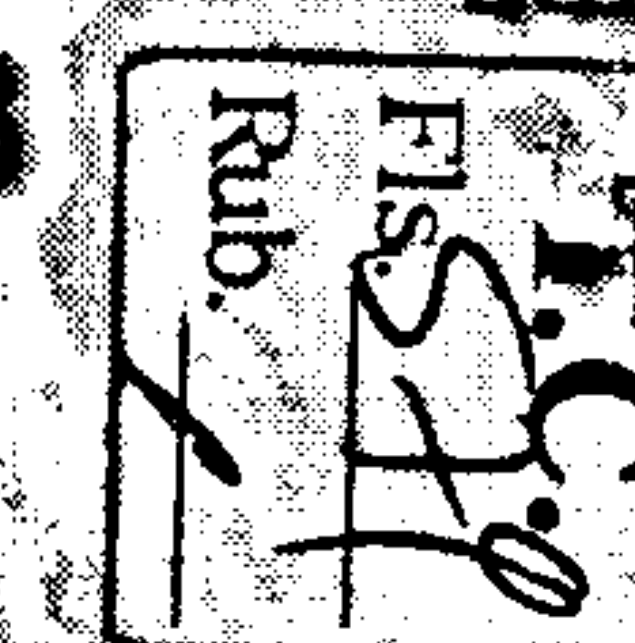


EMAIIS...

- ASSENTO PREFERENCIAL
COM CINTO DE 4 PONTOS

- LIMITADOR DE
VELOCIDADE
PARA 70 KM/H

VIDROS
VERDES



TACOGRAFO
COM GPS

ÔNIBUS ESCOLAR RURAL

CONVENCIONAL

Esta categoria, oriunda dos ônibus urbanos, sofreu um conjunto de adequações para transitar nas zonas rurais ou em periferias das cidades, além de adaptações para o transporte de crianças.

ÔNIBUS Convencional Pequeno (VE-01)

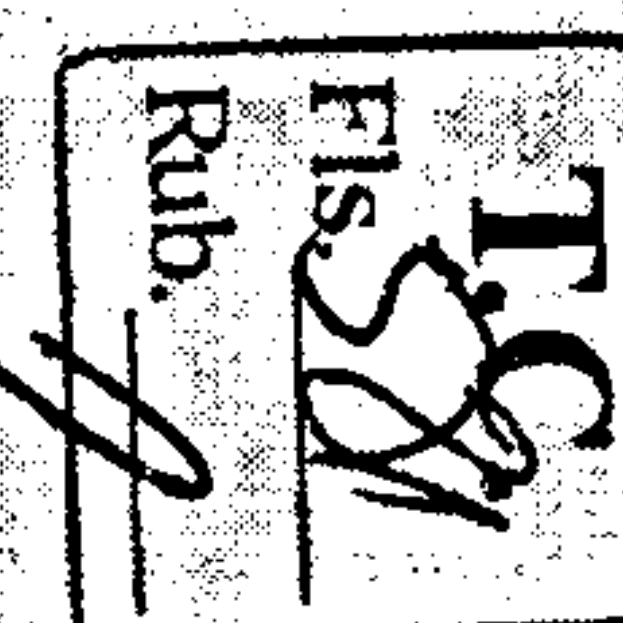
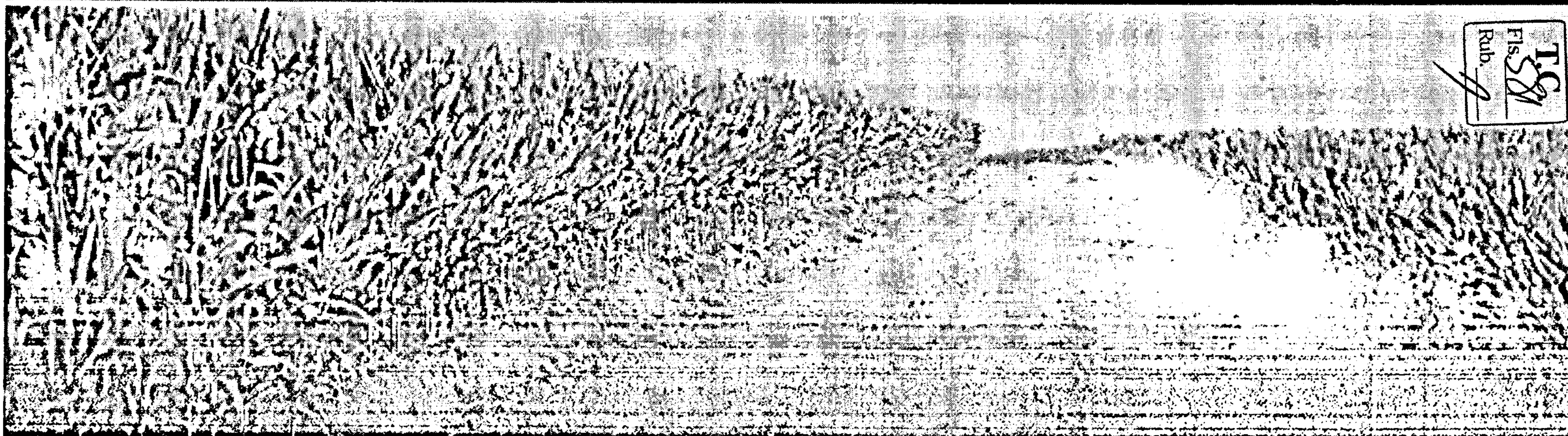


- ÔNIBUS ESCOLAR RURAL DE PEQUENO PORTE, PARA O TRANSPORTE DE 23 PASSAGEIROS, PODENDO TRANSPORTAR ATÉ 27 ALUNOS SENTADOS.
- O MENOR DOS MODELOS OFERECIDOS PELO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA
- CARACTERÍSTICAS DE PEQUENO MICRO-ÔNIBUS URBANO COM OS ITENS DE SÉRIE DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA
- INDICADO PARA USO EM ESTRADAS PAVIMENTADAS OU EM TERRA COM BOAS CONDIÇÕES DE TRÁFEGO
- NÃO É RECOMENDADO PARA PERCURSOS COM MUITOS OBSTÁCULOS COMO PONTES OU MATABURROS COM INFRAESTRUTURA DEFICIENTE

ÔNIBUS ESCOLAR RURAL

IVECO

**Preço:
R\$ 123.000,00**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2010
REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2010

Aos 30 dias do mês de março de 2010, de um lado o **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei nº 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República, localizada à S.B.S. - Quadra 02 - Bloco "F" em Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo Presidente, o Senhor **DANIEL SILVA BALABAN**, nomeado por meio de Portaria nº 217, da Casa Civil da Presidência da República, publicado no D.O.U. de 30/03/2006, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 10.791.973 SSP/SP, CPF nº 408.416.934-04, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, artigo 15, do Anexo I, do Decreto nº 5.973, de 29 de novembro de 2006, publicado no D.O.U. de 30.11.06, que aprova a estrutura regimental do FNDE, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2010, e de outro lado, a empresa adjudicatária no item abaixo, homologada em 30/3/2010, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste FNDE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos veículos de transporte escolar diário, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

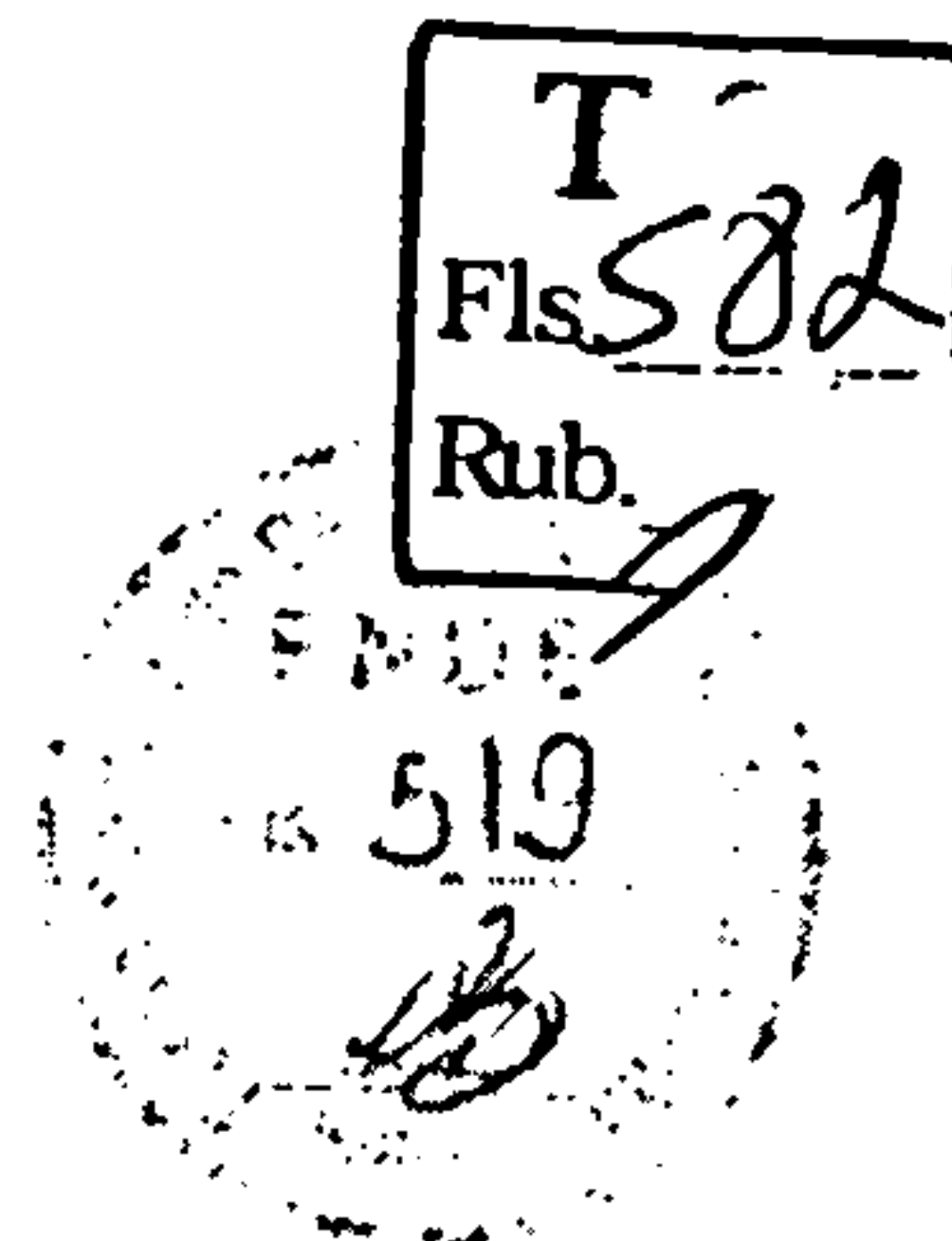
1.1 - Fornecedor - Item 1

Objeto: ônibus rural escolar CONVENCIONAL PEQUENO, com comprimento máximo de 7.000 mm e capacidade de carga útil líquida de no mínimo 2.000 kg.

Empresa: IVECO LATIN AMERICA LTDA, CNPJ nº. 01.844.555/0005-06, com sede à Rodovia MG 238 Km 73,5, Sete Lagoas, MG, CEP 35.701-000, telefone: (11) 2126-2451/2452/2453, fax: (11) 2126-2479, representada por seu Representante Comercial, Senhor Amadeu Delphim, brasileiro, casado, residente e domiciliado(a) em São Paulo/SP, RG n. 5.897.608-5 SSP/SP, CPF n. 690.577.618-15.

Valor unitário registrado: R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais).

Valor total registrado: R\$ 123.000.000,00 (cento e vinte e três milhões de reais).



2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo FNDE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 16/2010.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº. 16/2010.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O FNDE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 12 do Decreto nº 3.931/2001, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao FNDE convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o FNDE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo FNDE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.2 - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

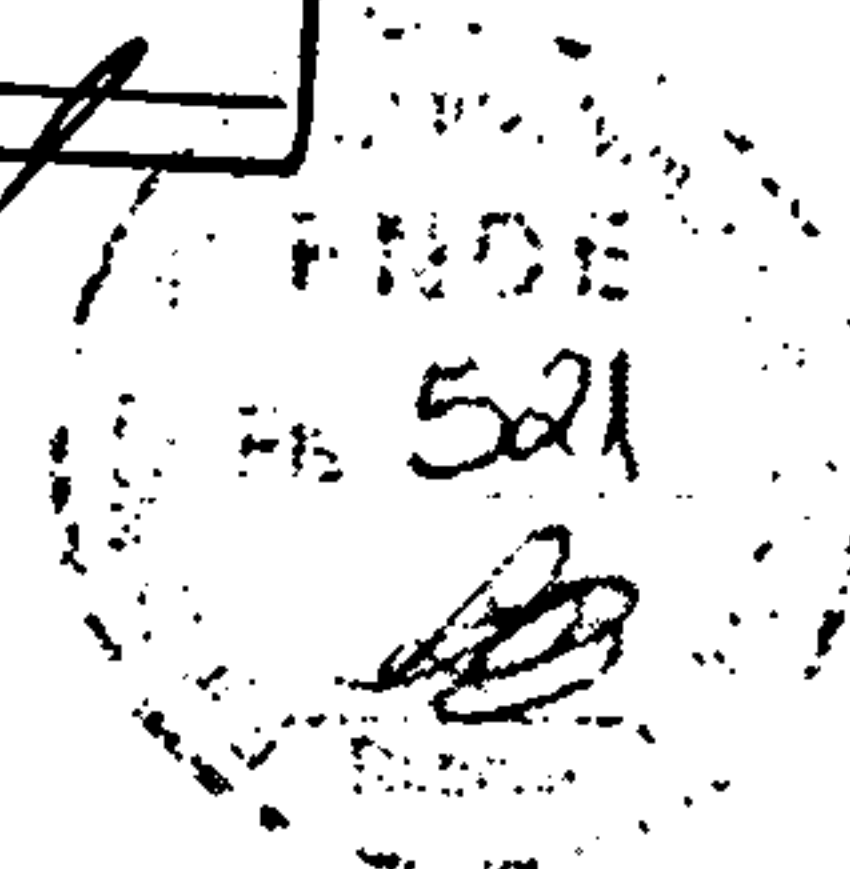
6.4 - tiver presentes razões de interesse público.

6.4.1 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na

7
N

T.C.
Fls. 584
Rub. /

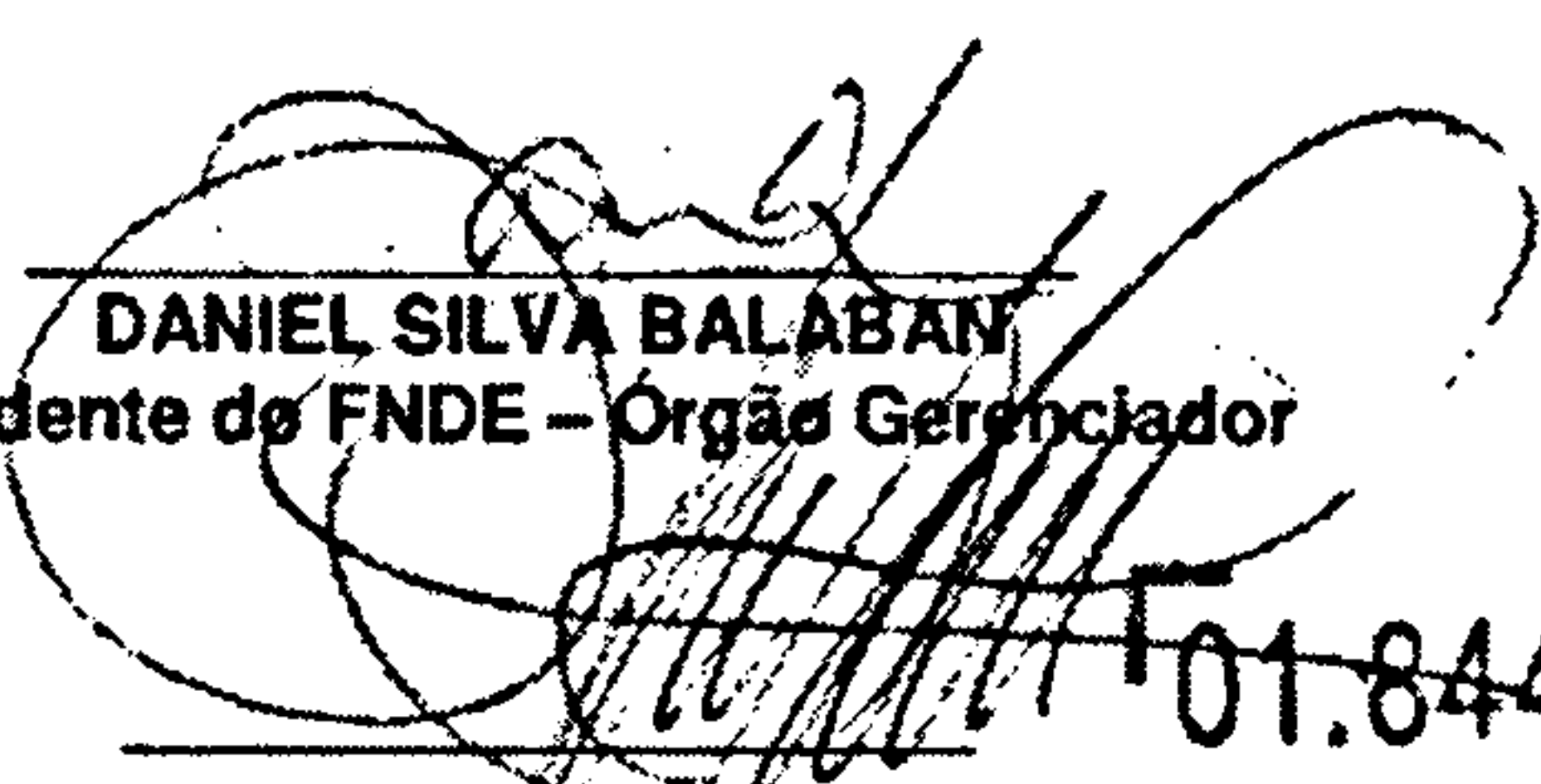


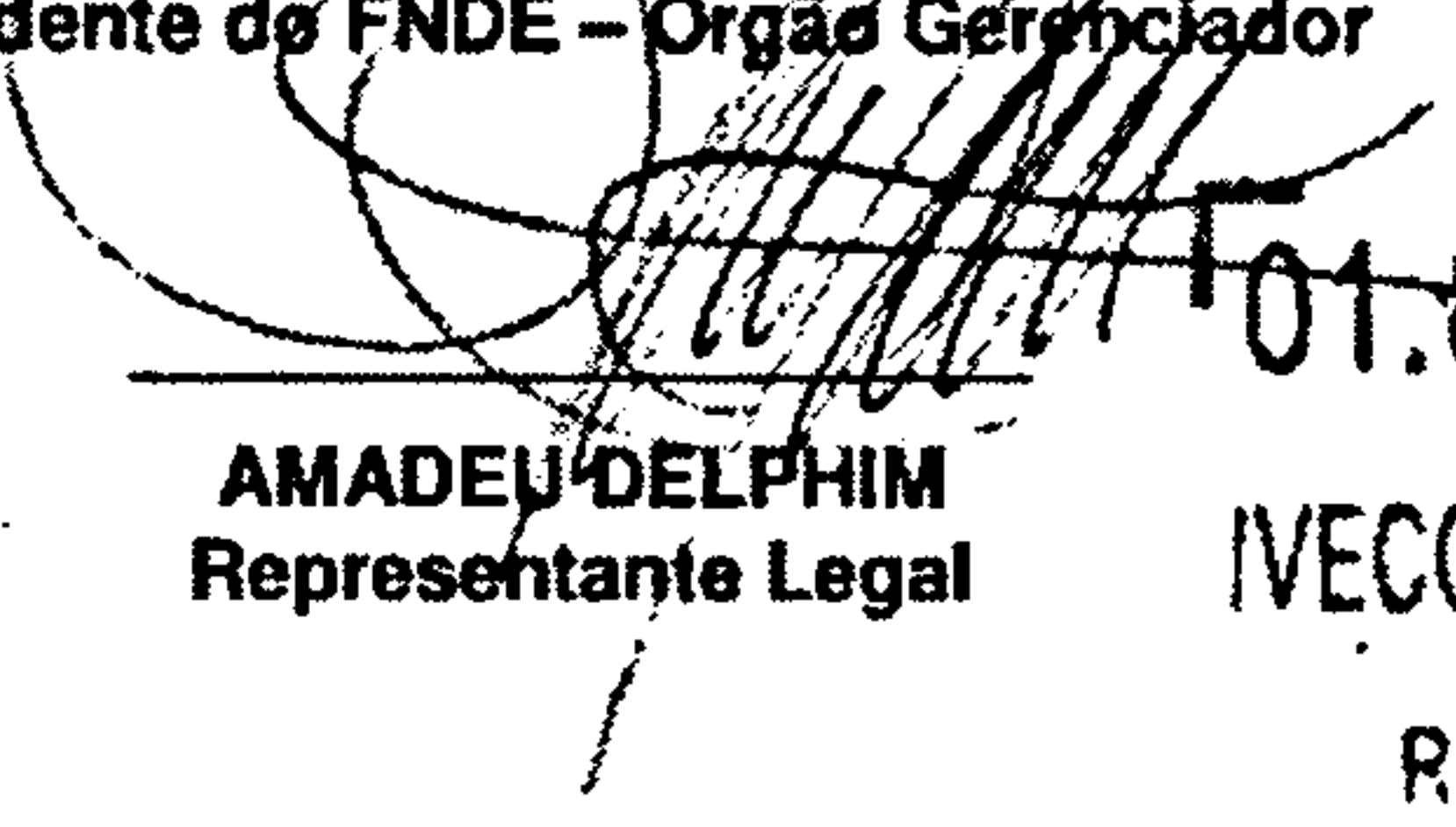
ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.


DANIEL SILVA BALABAN
Presidente do FNDE - Órgão Gerenciador

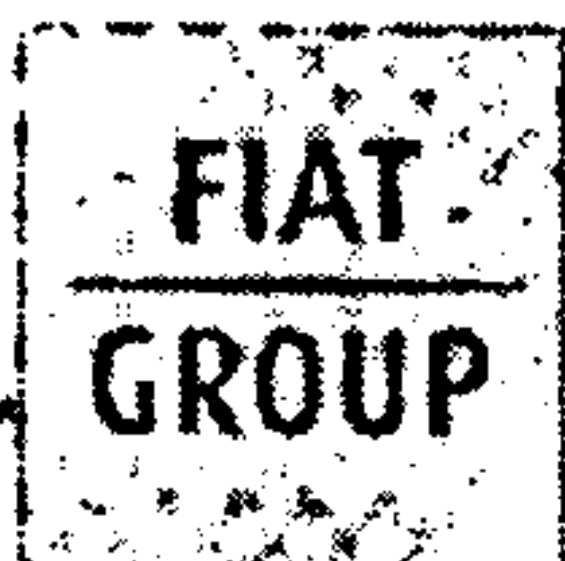

AMADEU DELPHIM
Representante Legal

01.844.555/0005-061

IVECO LATIN AMERICA LTDA.

Rod. MG 238, KM 73,5
Zona Rural - CEP: 35701-482
SETE LAGOAS - MG.

Testemunhas:



Trucks and
Commercial Vehicles

IVECO

Sete Lagoas, 23 de Março de 2010.

Ao

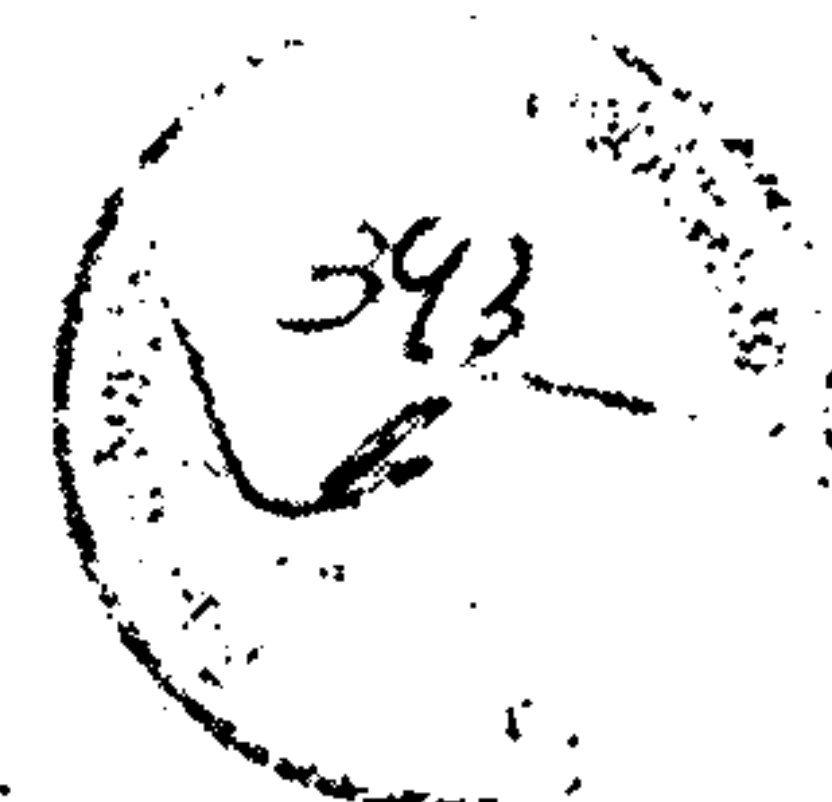
Ministério da Educação

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2010

REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 23034.000194/2010-31



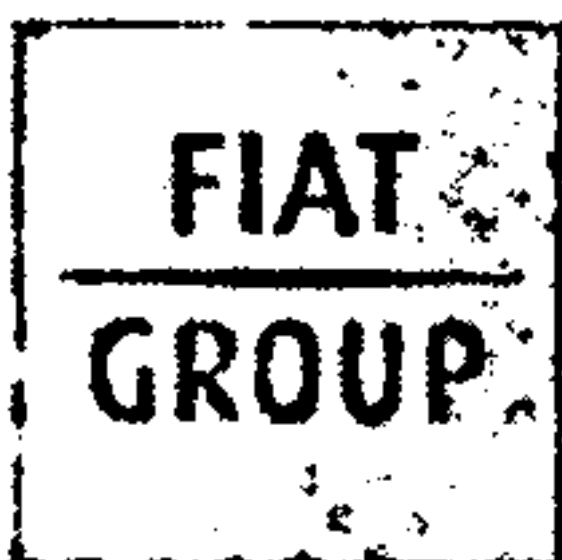
PROPOSTA DE PREÇOS

A **IVECO LATIN AMERICA LTDA.**, empresa brasileira estabelecida à Rodovia MG 238, Km. 73,5, Município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.701-000, inscrita no CNPJ sob n.º 01.844.555/0005-06, Insc. Estadual 672.717.417.0154, fone (011) 2126.2451/2452/2453, fax (011) 2126.2479/2480, e-mail thiago.costa@br.iveco.com e davi.mondin@br.iveco.com, vem mui respeitosamente apresentar descritivo técnico, para fornecimento de acordo com a Norma de Fabricação **BR**, conforme seguem características e especificações:

Item/ Grupo	Descrição do Veículo	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Ônibus Rural Escolar CONVENCIONAL PEQUENO com comprimento máximo de 7.000mm e capacidade de carga útil líquida de no mínimo 2.000kg e demais especificações conforme edital.	1000	<u>123.000,00</u>	123.000.000,00

Valor Unitário por extenso: Cento e vinte e três mil reais.

Valor Total por extenso: Cento e vinte e três milhões.



Trucks and
Commercial Vehicles

IVECO

TG
Fls 86
Rub.

Observações:

1) Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, seguros e/ou quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

2) Os valores propostos deverão considerar a isenção de impostos previstos no subitem 1.1.2 do Edital.

3) O valor do frete está embutido no preço total e deverá ser levada em consideração a expectativa de produção de unidades de veículo, por regiões, conforme disposto no Encarte C do Anexo I.

- **DA ENTREGA:** Conforme Termo de Referência – ANEXO I do Edital.

- **DADOS DA CONTA PARA PAGAMENTO:** IVECO LATIN AMERICA LTDA., no:
BANCO DO BRASIL - Agência n.º 3308 – 1 / C.C: n.º 5599-9 – Belo Horizonte.

- **DA GARANTIA:** 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem. Informamos que é de responsabilidade total da IVECO LATIN AMERICA LTDA., reparos e reposição de todos os componentes dos veículos que sejam transformados, ou que acompanhem os equipamentos, desde que seja caracterizado defeito de montagem/adaptação, ficando a IVECO LATIN AMERICA LTDA., isenta de qualquer reposição, quando caracterizado mal uso.

Será realizado 2 (duas) manutenções preventivas obrigatórias, constante no Manual de Operações, nas oficinas das concessionárias, cuja periodicidade será determinada pela quilometragem e/ou o tempo de uso do veículo.

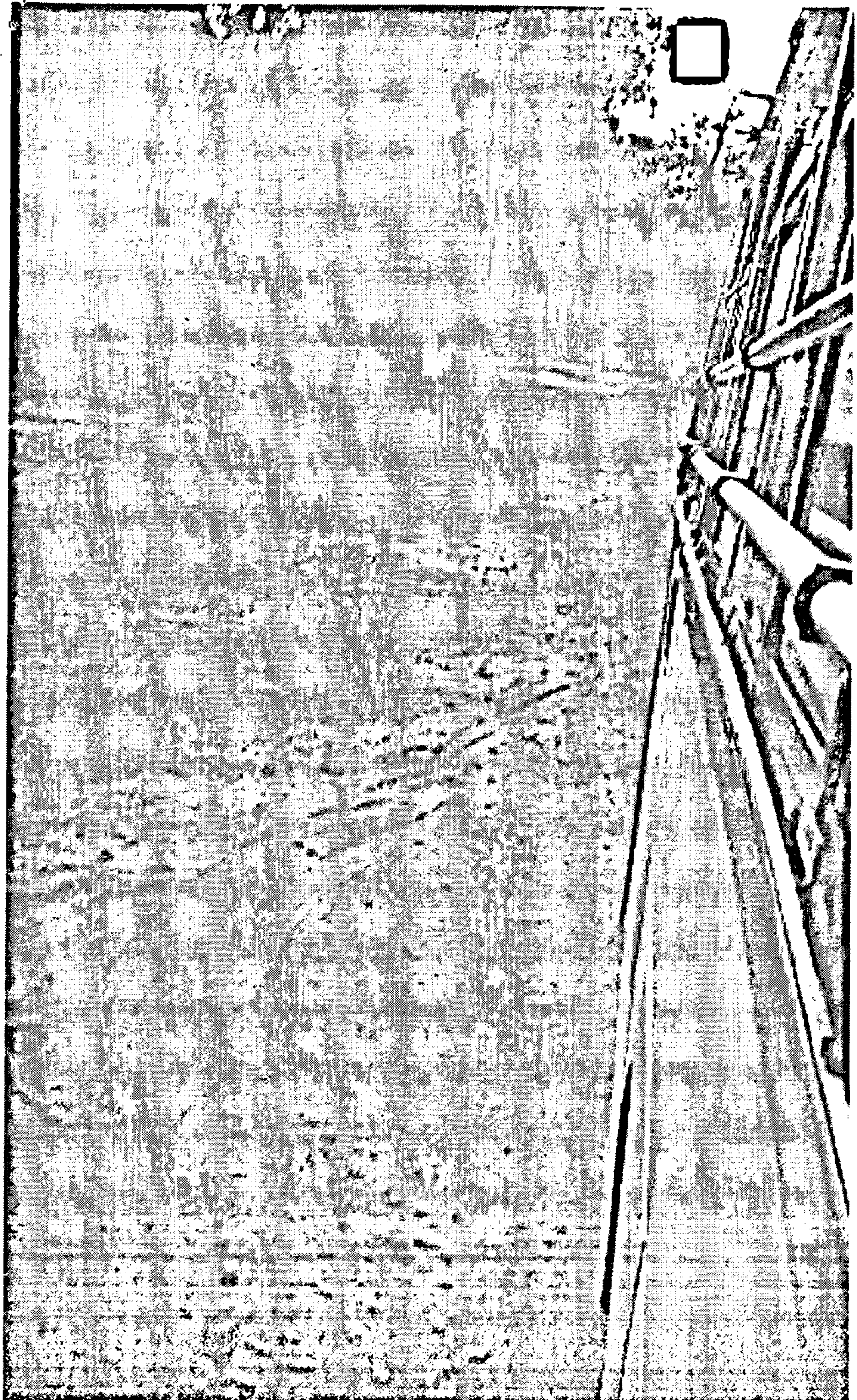
- **DA VALIDADE:** 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico.
Atenciosamente,

IVECO LATIN AMERICA LTDA.

Thiago Lofeu da Costa

Representante Legal

RG. 42.369.834-5 / CPF 335.080.298-24



O ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 2010
ESTÁ DIVIDIDO EM TRÊS TIPOS:

CONVENCIONAL PEQUENO

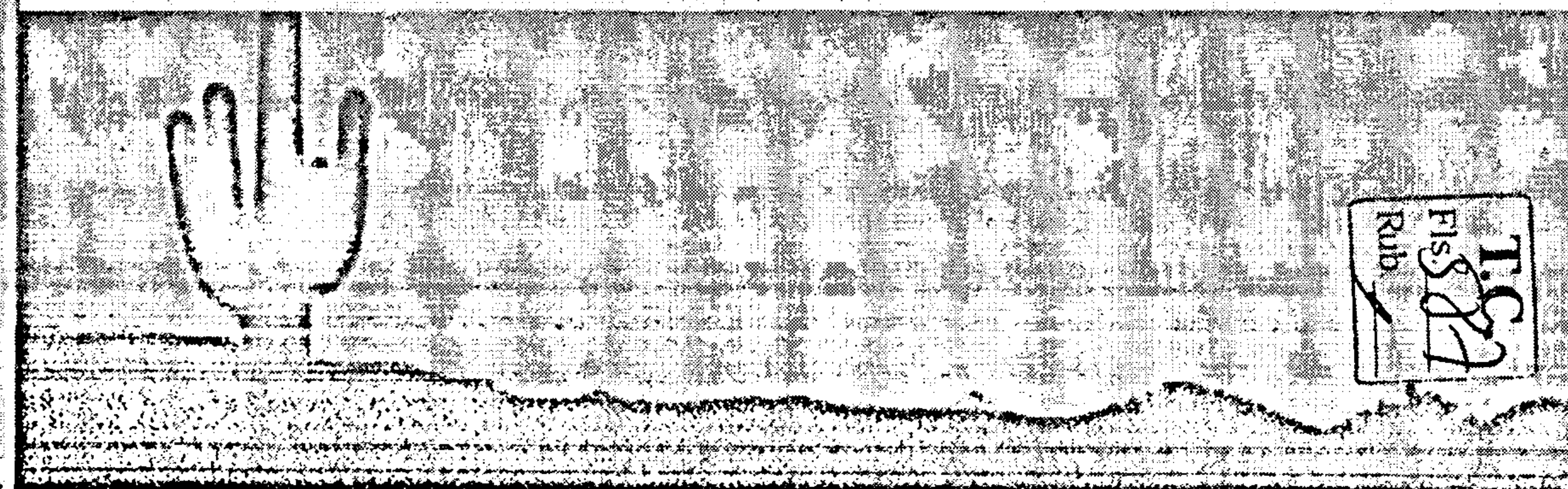
O ÔNIBUS RURAL ESCOLAR CONVENCIONAL PEQUENO PARA
23 PASSAGEIROS ADULTOS SENTADOS OU 29 ALUNOS SENTADOS

REFORÇADO MÉDIO E GRANDE

O ÔNIBUS RURAL ESCOLAR REFORÇADO MÉDIO PARA
31 PASSAGEIROS ADULTOS SENTADOS OU 44 ALUNOS
SENTADOS

O ÔNIBUS RURAL ESCOLAR REFORÇADO GRANDE PARA
44 PASSAGEIROS ADULTOS SENTADOS OU 59 ALUNOS
SENTADOS

ÔNIBUS RURAL ESCOLAR



**ÔNIBUS
RURAL
ESCOLAR**

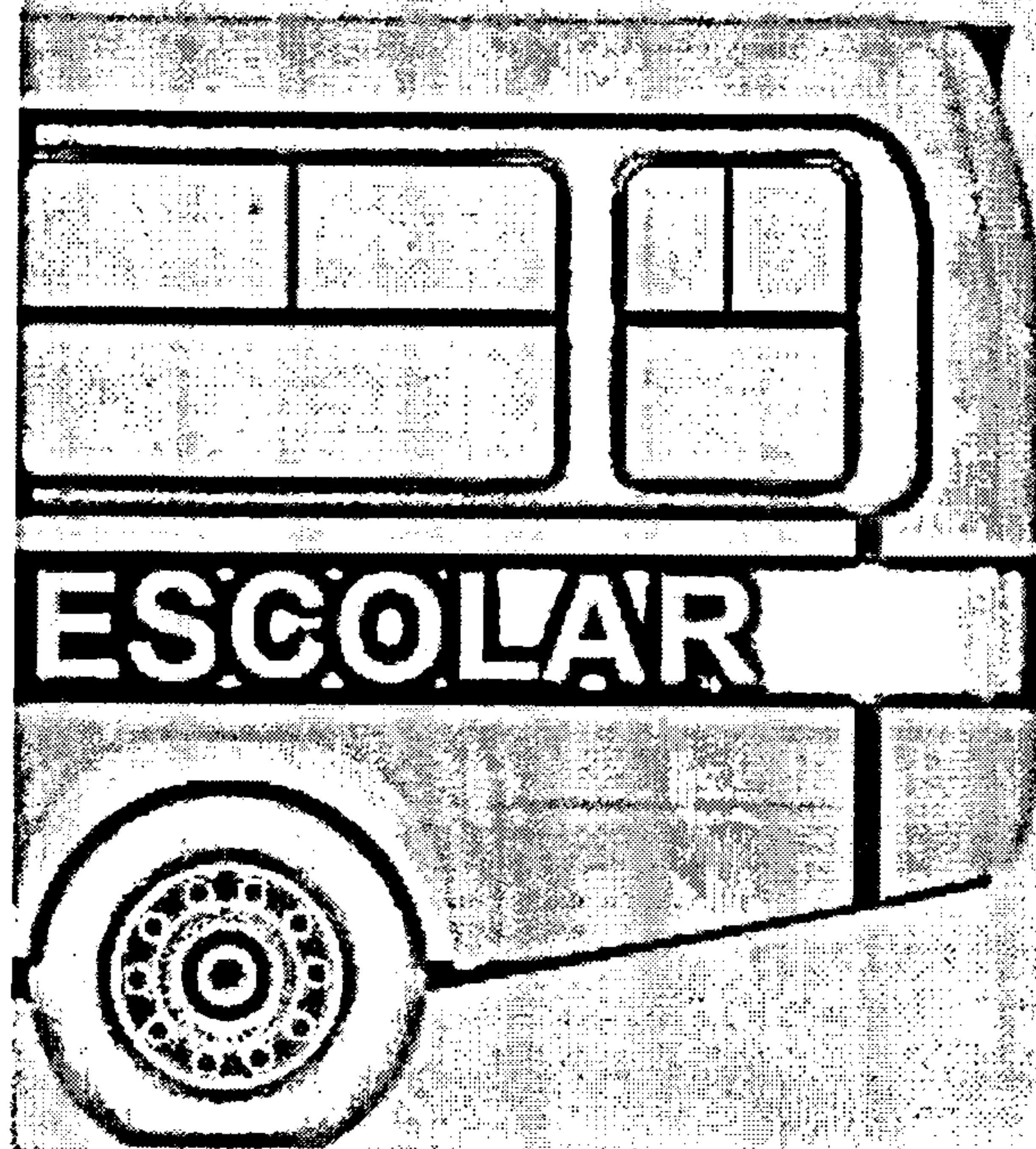
CONVENCIONAL

Este tipo de veículo, oriundo dos ônibus urbanos, sofreu um conjunto de adequações para transitar nas zonas rurais ou em periferias das cidades, além de adaptações para o transporte de crianças.

1588
Fim

OR ☐ Convencional Pequeno ☐

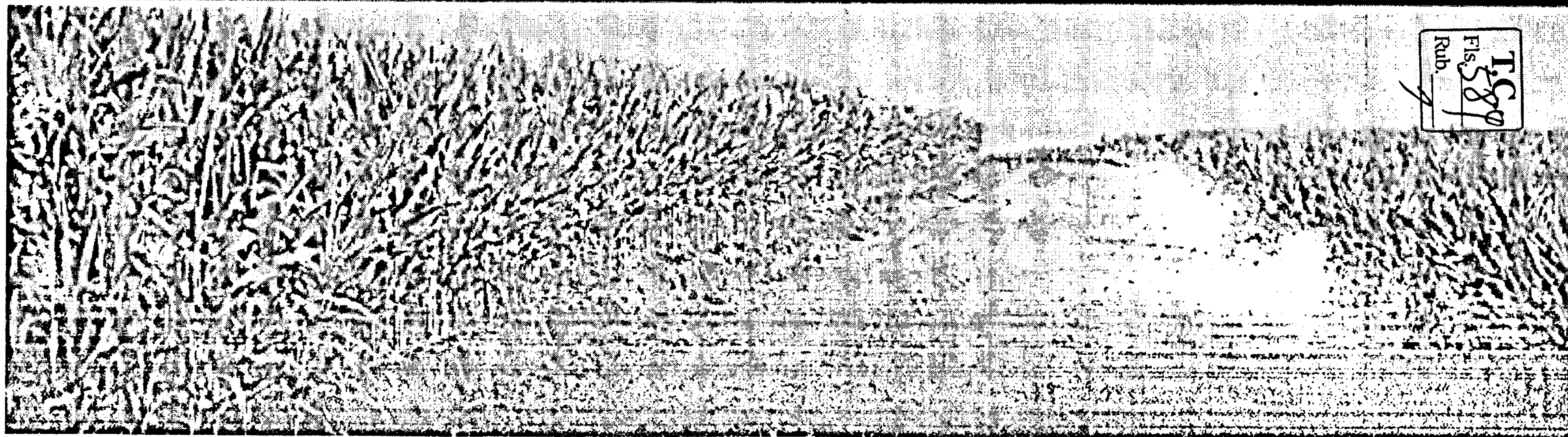
- O ÔNIBUS RURAL ESCOLAR DE PEQUENO PORTE PEQUENO, PARA O TRANSPORTE DE ATÉ 29 ALUNOS SENTADOS
- O MENOR DOS MODELOS OFERECIDOS PELO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA
- CARACTERÍSTICAS DE PEQUENO MICRO-ÔNIBUS URBANO COM OS ITENS DE SÉRIE DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA
- INDICADO PARA O USO EM ESTRADAS PAVIMENTADAS OU EM TERRA COM BOAS CONDIÇÕES DE TRÁFEGO
- NÃO É RECOMENDADO PARA PERCURSOS COM MUITOS OBSTÁCULOS COMO PONTES OU MATA-BURROS COM INFRAESTRUTURA DEFICIENTE



ÔNIBUS RURAL ESCOLAR

IVECO
LATIN AMERICA LTDA

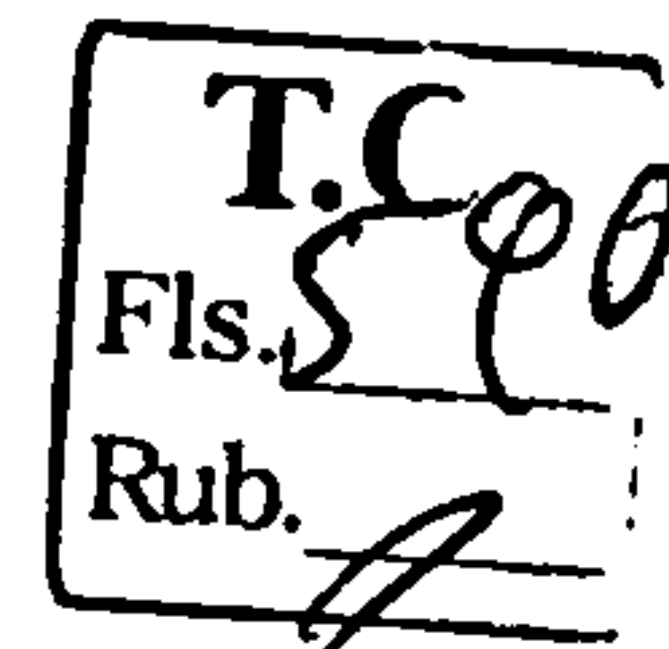
Preço:
123.000,00



T.C.
Fls. 589
Rub. 1

FNDE

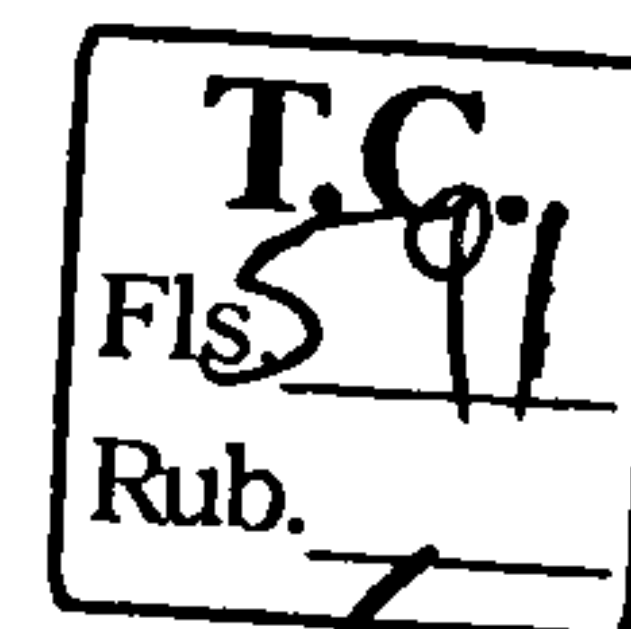
2011



Imprimir

Preços registrados

MODELO	ESPECIFICAÇÕES	CAPACIDADE	PLATAFORMA ELEVATÓRIA VEICULAR	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	EMPRESA
	Ônibus Rural Escolar - ORE 1 -		Não	700	R\$ 132.000,00	
	Ônibus rural escolar com comprimento total máximo de 7.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 2.000kg, e podendo ser equipado com	23 passageiros adultos sentados ou 29 alunos sentados.	Sim	70	R\$ 140.000,00	IVECO LATIN AMERICA LTDA
	plataforma elevatória veicular.					
	Ônibus Rural Escolar - ORE 1 (4X4) -		Não	350	R\$ 186.000,00	
	Ônibus escolar com tração nos 04 rodados (eixo traseiro e eixo dianteiro), com comprimento total máximo de 7.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500kg,					MARCOPOLO
	Ônibus Rural Escolar - ORE 2 -		Não	1.400	R\$ 214.880,00	
	Ônibus escolar com comprimento total máximo de 9.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000kg, podendo ser equipado com	31 passageiros adultos sentados ou 44 alunos sentados.	Sim	70	R\$ 224.800,00	MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA
	plataforma elevatória veicular.					
	Ônibus Rural Escolar - ORE 3 -		Não	1.400	R\$ 226.840,00	
	Ônibus escolar com comprimento total máximo de 11.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000kg, e podendo ser equipado com	44 passageiros adultos sentados ou 59 alunos sentados.	Sim	70	R\$ 236.840,00	MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA
	plataforma elevatória veicular.					



Ata de Registro de Preços - Proposta 50 - Item 1

Ata de Registro de Preços - Proposta 51 - Item 2

Ata de Registro de Preços - Proposta 52 - Item 3

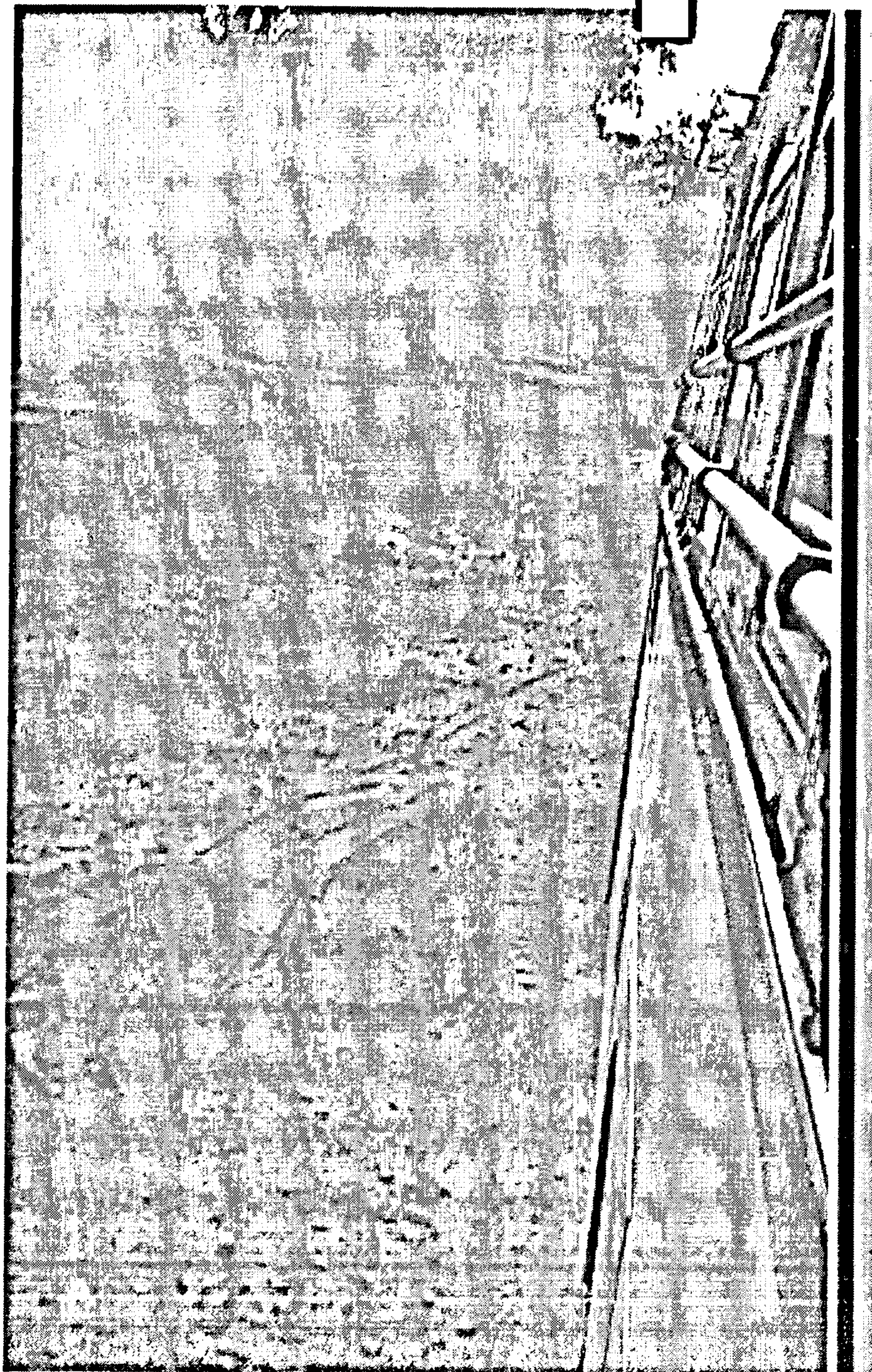
Edital do pregão eletrônico nº 18/2011

Anexo V - Minuta de contrato

Orientações para aquisição de objetos por meio de pregão eletrônico

Orientações para preenchimento do contrato





O ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 2011
ESTÁ DIVIDIDO EM QUATRO TIPOS:

ÔNIBUS RURAL ESCOLAR

PEQUENO

O ÔNIBUS RURAL ESCOLAR PEQUENO PARA 23 PASSAGEIROS ADULTOS SENTADOS OU 29 ALUNOS SENTADOS, PODENDO SER EQUIPADO COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA

PEQUENO 4X4

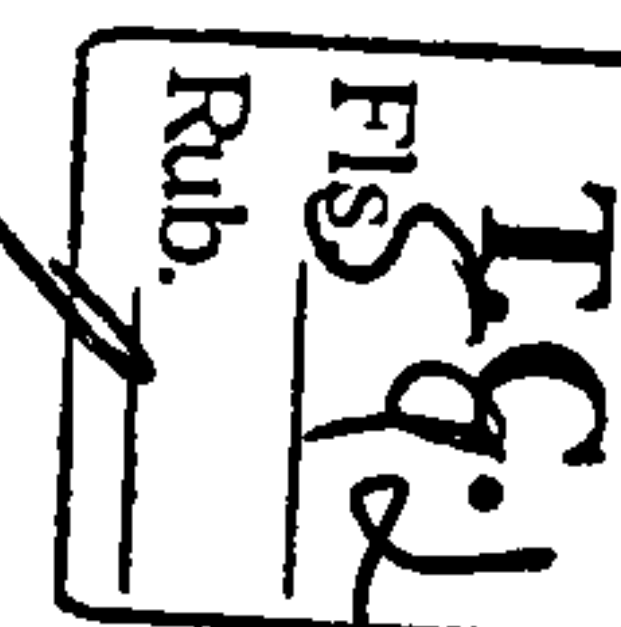
ÔNIBUS ESCOLAR COM TRACÇÃO NOS QUATRO RODADOS (EIXO TRASEIRO E EIXO DIANTEIRO) PARA 26 ALUNOS SENTADOS

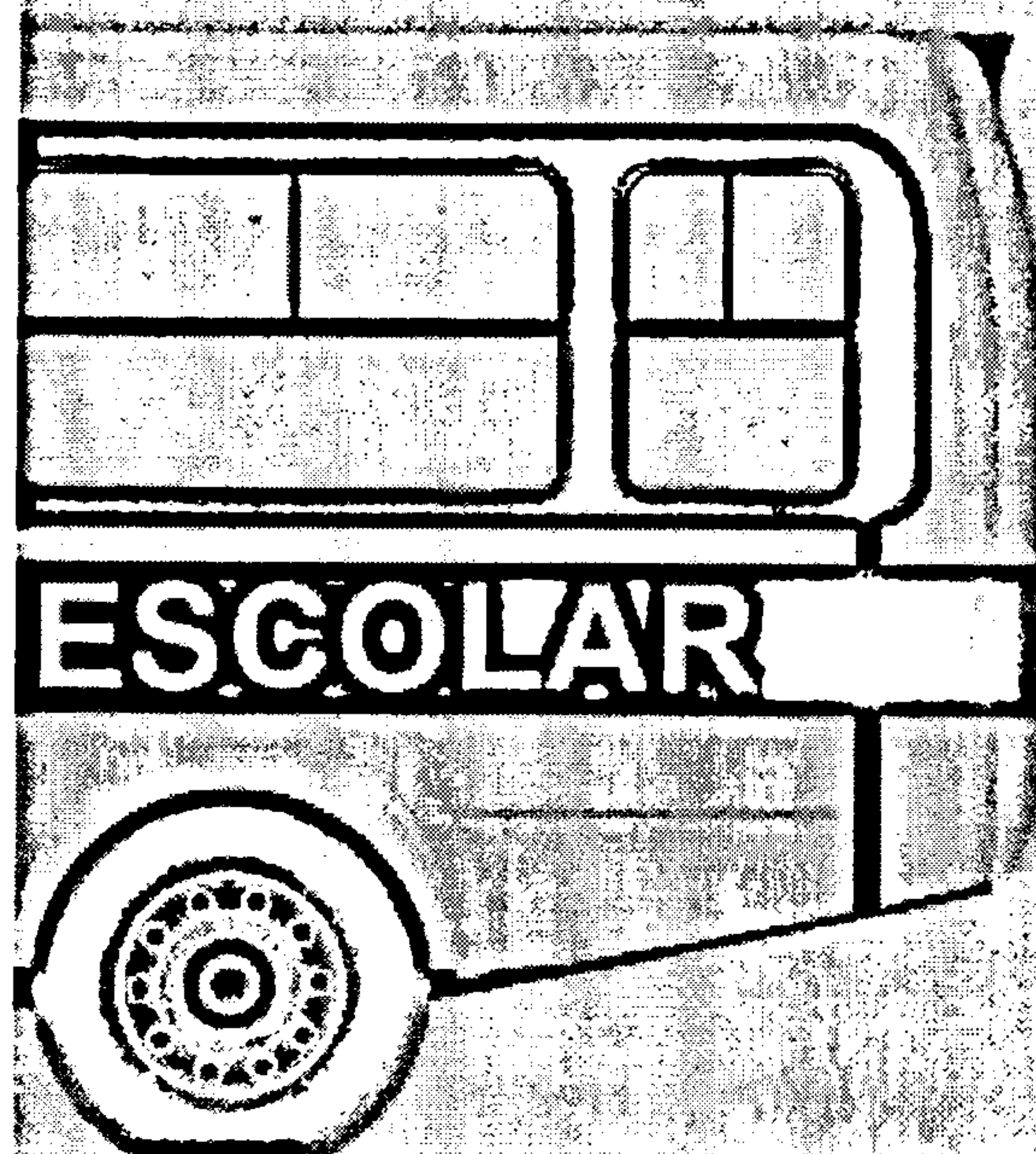
REFORÇADO MÉDIO

O ÔNIBUS RURAL ESCOLAR REFORÇADO MÉDIO PARA 31 PASSAGEIROS ADULTOS SENTADOS OU 44 ALUNOS SENTADOS, PODENDO SER EQUIPADO COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA

REFORÇADO GRANDE

O ÔNIBUS RURAL ESCOLAR REFORÇADO GRANDE PARA 44 PASSAGEIROS ADULTOS SENTADOS OU 59 ALUNOS SENTADOS, PODENDO SER EQUIPADO COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA





ÔNIBUS - Pequeno

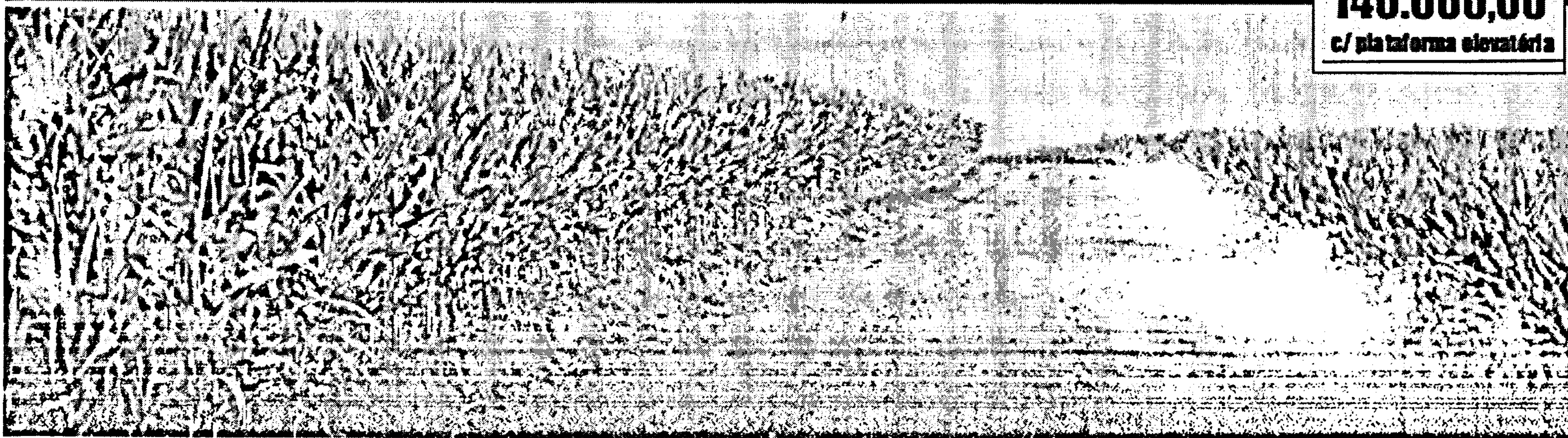
- O ÔNIBUS RURAL ESCOLAR DE PEQUENO PORTE PEQUENO, PARA O TRANSPORTE DE ATÉ 29 ALUNOS SENTADOS
- O MENOR DOS MODELOS OFERECIDOS PELO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA
- CARACTERÍSTICAS DE PEQUENO MICRO-ÔNIBUS URBANO COM OS ITENS DE SÉRIE DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA
- INDICADO PARA O USO EM ESTRADAS PAVIMENTADAS OU EM TERRA QUE ESTÃO EM CONDIÇÕES PRECÁRIAS DE TRAFEGABILIDADE
- PODE SER EQUIPADO COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA

ÔNIBUS RURAL ESCOLAR

IVECO
LATIN AMERICA ITA

Preço:
132.000,00

Preço:
140.000,00
c/ plataforma elevatória



Últimas Notícias
PASSAGEIRO ESPECIAL

A- A+

Começa solenidade do programa "Passageiro Especial" para atender pessoas com deficiência

THAIZA FABILL Redação/Secom-MT

Começou agora no Salão Nobre Cloves Vettorato, no Palácio Paiaguás, a solenidade de lançamento do programa "Passageiro Especial" do Governo do Estado. Estão presentes no evento, o governador de Mato Grosso Blairo Maggi, as primeiras-damas dos municípios das entidades Apaes e as Pestalozzis que receberão os ônibus especiais para pessoas com deficiência.

Na solenidade, o governador irá anunciar o convênio com as Apaes e as Pestalozzis. O Passageiro Especial é um programa do Governo do Estado, por meio das Secretarias de Infraestrutura (Sinfra) e de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social (Setecs), também com parceria da Secretaria de Educação (Seduc).

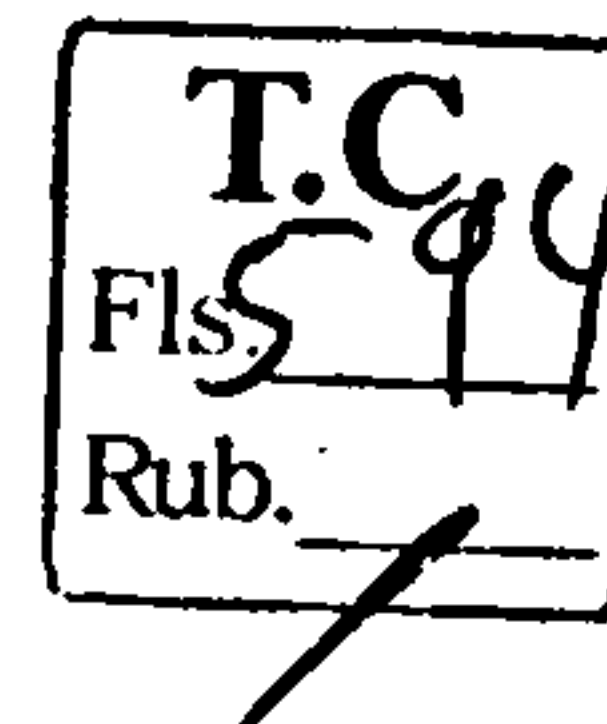
Os 94 veículos foram adquiridos por R\$ 14 milhões provenientes da economia obtida junto aos R\$ 255 milhões do financiamento do BNDES Finame por Intermédio do Banco do Brasil, do qual R\$ 241 milhões foram destinados ao Programa "MT 100% Equipado" que adquiriu 705 veículos entre máquinas e caminhões que foram cedidos aos municípios mato-grossenses.

O ônibus do programa "Passageiro Especial" é na cor branca e possui uma carroceria própria para transporte de passageiros e cadeirantes, elevador de acesso para pessoas com deficiência, capacidade mínima de 24 poltronas, dois boxes destinados a cadeirantes, assoalho antiderrapante e ar condicionado.



Matérias Relacionadas:

- » Governo destina ônibus do 'Passageiro Especial' a Apae e Louiz Braille
- » Entidades de Rondonópolis recebem ônibus para PNE
- » Programa "Passageiro Especial" garante acessibilidade de pessoas com deficiência
- » Alunos da Apae e Pestalozzi comemoram o programa "Passageiro Especial"
- » Governo assina convênio que beneficia portadores especiais
- » Começa solenidade do programa "Passageiro Especial" para atender pessoas com deficiência
- » Começa daqui a pouco o lançamento do programa "Passageiro Especial"
- » Governo lança programa de acessibilidade nesta segunda-feira
- » Passageiro Especial: Programa será lançado na segunda-feira
- » Governo entrega ônibus e atende Apae e Pestalozzi em todo Estado





Secretaria de Estado de Infra estrutura



Quinta, 11 de fevereiro de 2010, 16h47

PASSAGEIRO ESPECIAL

Governo entrega ônibus e atende Apae e Pestalozzi em todo Estado

HEMÍLIA MAIA Assessoria/Sinfra-MT

Depois dos maquinários entregues aos 141 municípios, o Governo do Estado, através das Secretarias de Infraestrutura (Sinfra) e de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social (Setecs) entregará às Apaes e Pestalozis de Mato Grosso 94 ônibus zero quilômetro equipados com carroceria própria para transporte de passageiros e cadeirantes, com elevador de acesso para portadores de necessidades especiais, com capacidade mínima de 24 poltronas, dois boxes destinados a cadeirantes, assoalho antiderrapante e ar condicionado através do "Programa Passageiro Especial."

No dia 22 de fevereiro será realizado o lançamento do Programa, às 9 h, no Salão Nobre Clóvis Vetoratto, no Palácio Paiaguás. Durante o evento o governador, Blairo Maggi, irá anunciar o convênio com as sessenta e quatro Apaes e as oito Pestalozzis do Estado. Na ocasião a empresa vencedora da licitação, a Mônaco Diesel Caminhões e Ônibus, que possui prazo para a entrega dos veículos até quatro de maio, fará a demonstração do veículo às primeiras-damas dos setenta e dois municípios das entidades que receberão os ônibus e aos seus respectivos presidentes.

Os 94 veículos serão adquiridos por R\$ 14 milhões provenientes da economia obtida junto aos R\$ 255 milhões do financiamento do BNDES Finame por intermédio do Banco do Brasil, do qual R\$ 241 milhões foram destinados ao Programa "MT 100% Equipado" que adquiriu 705 veículos entre máquinas e caminhões que foram cedidos aos municípios mato-grossenses.

Apae - Há 52 anos a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae) é uma entidade de referência no Brasil no atendimento integral a pessoa com deficiência e na luta pelos seus direitos. Devido a tanta experiência e dedicação a Apae se fortaleceu e tornou-se uma rede presente em 2 mil municípios e 26 estados brasileiros.

Pestalozzi - É uma instituição beneficente com mais de 70 anos de atuação no Brasil. Sua missão é acolher, educar, prestar assistência e integrar pessoas com deficiência à sociedade.

Fonte: SINFRA-MT

Visite o website: www.sinfra.mt.gov.br



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Infra-estrutura

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE : SUMR	PARA : ASJU	Data: 28/04/10	Nº 226/10
-----------	-------------	----------------	-----------

ASSUNTO : Solicitação (Faz)

Senhor Assessor Jurídico,

Através da presente, solicitamos dessa Assessoria Jurídica, as providências necessárias para que proceda a elaboração e celebração de **TERMO DE CESSÃO DE USO** do Micro-Ônibus adquirido pelo Governo do Estado (Nota Fiscal Anexa) a título gratuito, entre esta **SINFRA** e a **ASSOCIAÇÃO**, com vigência até a data de **31/12/2010**. Abaixo nominado:

01. ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CLÁUDIA – CNPJ 02.372.804/0001-47

- Micro-Ônibus, Marca Volkswagen, Modelo VW 8.120 OD EURO – Chassis nº 9532452R7AR027839;

Atenciosamente,


Econ. Valter Antonio Sampaio
Sup. de Manut. e Op. de Rodovias - SUMR

Recebido por :	Em : ____/____/____
-------------------------	------------------------

Protocolo n.: 304142/2010 Data: 29/04/2010 14:48
Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
Interessado(a): SUMR/SINFRA SUPERINTENDENCIA DE MANUTENÇA
Assunto: TERMO DE CESSÃO DE USO
Resumo: SOLICITA CESSÃO DE USO DOS EQUIPAMENTOS RODOVI
ARIOS: UMA MICRO ONIBUS VW 8.120 OD EURO, PARA A ASSOCI
(65) 613-6654
Setor Origem: PROTOCOLO
Setor Destino: ASJU
Volume: 1 de 1
0000031 037686

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Page 1 of 1

Protocolo/SINFRA/MT
Folha nº: 03
Ass: 7

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.372.804/0001-47 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 19/02/1998	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO PESTALOZZI DE CLAUDIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV MAL. CANDIDO RONDON		NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 78.540-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CLAUDIA	UF MT
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007. Emitido no dia 28/04/2010 às 16:16:33 (data e hora de Brasília).			

RECEBEMOS DE M DIESEL CAMINHÕES E ONIBUS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Protocolo/SINERA/MT Folha nº: 04	NF-e Nº 000.013.642 SÉRIE: 1	TC Fls. 588 Rub. /
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR			

 GRUPO MÔNACO M DIESEL CAMINHÕES E ONIBUS LTDA AVENIDA DA FEB N 2138 MANGA - VARZEA GRANDE - MT Fone (65) 2121-4000 - CEP 78115-000	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.013.642 SÉRIE 1 FOLHA 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 5110 0307 8110 5800 0164 5500 1000 0136 4256 8213 9422 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERCADORIA DE TERCEIROS	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 151100006795827 27/03/2010 11:38:10
---	--

INSCRIÇÃO ESTADUAL 133149722	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 07.811.058/0001-64
---------------------------------	--------------------------------------	----------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE					
NOME/RAZÃO SOCIAL MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO		C16428	CNPJ/CPF 03.507.415/0001-44	DATA DA EMISSÃO 27/03/2010	
ENDEREÇO ST PALACIO PAIAGUAS CPA SN		BAIRRO/DISTRITO CPA	CEP 78015-285	DATA DE SAÍDA/ENTRADA	
TIPO ABA	FONE/FAX (65) 3613-6600	UF MT	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	HORA DE SAÍDA 11:38:03	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 144.500,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 144.500,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL O PROPRIO		FRETE POR CONTA 0 - EMISSOR 1 - DESTINATÁRIO	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA VOLKSWAGEN	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CBT	CFOP	UNID	QUANTIDADE	VL.R. UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE ICMS	VALOR ICMS	VL.R. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
	Caminhão Novo VW 8.120 OD EURO VOLKSWAGEN Mot: E1T159902 OHNE FARBE Diesel Renavam: 903241 Pot: 115 hp Ano mod: 2010 Ano fab: 2010 Cp. total: Carga útil: 23000 Chs: 9532452R7AR027839 Cil: 4300 Motorização: MWM Mod. Fabrica: 2R1141 CARROCERIA TIPO: MICRO-ONIBUS	8706001001	030	5.102	UN	1,0	144.500,00	144.500,00					
Informamos a quem possa interessar que o Veículo descrito nesta Nota Fiscal foi retirado nesta revenda em 28/04/2010 M. DIESEL Caminhões e Ônibus Ltda.													

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 25499	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES OS/PED: V67023 VENDEDOR: GER004-TULIO LUIS VERONESE Conforme Contrato de Abert. de Cred. N 40/00003-6 Entre Banco do Brasil S/A e Governo do Estado de Mato Grosso. Valor R\$ 164.204,55 (-) Desc. Icms R\$ 19.704,55 (=) Total NF R\$ 144.500,00 OBS.: Concedido Abatimento de Icms Art. 90 anexo VII RICMS-MT PAC 115.436 Cod. Finance 224161-8	RESERVADO AO FISCO



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

SECRETARIA DE ESTADO
DE INFRA-ESTRUTURA
SINFRA



PROC. Nº: _____
FLS.: 05
DATA: 29/04/2010

Protocolo/SINFRA/MT
Folha nº: 05
Ass: T

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/2010
ESSE PROCESSO, DEVIDO A SUAS CARACTERÍSTICAS, NÃO SE ENQUADRA NO TIPO DE LICITAÇÃO DE PREÇO, POR SE TRATAR DE SERVIÇOS DE PROJEÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETO DE INFRA-ESTRUTURA.

A SUHR
Para que seja feita
a cópia do Estatuto Social da
entidade, a fim de serem identi-
ficados os responsáveis ou repre-
sentantes da Associação, bem
como cópia de seus documentos de
identidade.

em 29-04-10

Emiliano das Neves
Assessor Técnico II

A ASJU
Autorizo o termo de Referência
e uso.

29.04.2010

Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

A SUMO
linda, com uma
disposição de p. anterior.
em 06.05.10

Emiliano Dias da Silva
Assessor Especial II
SUMO

A Aque

Em divulgação após atendimento.

em 07.05.10

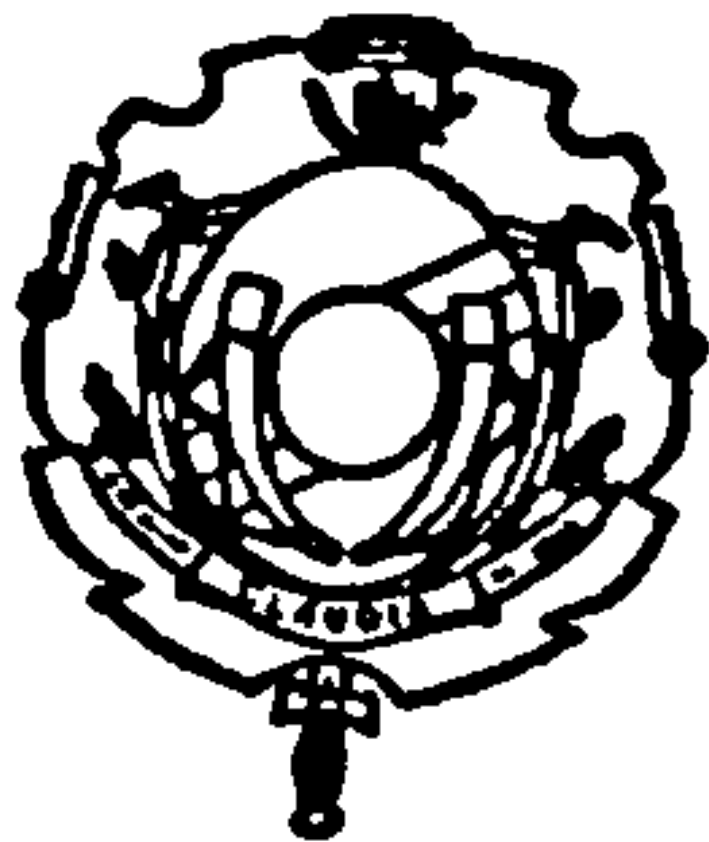
P/ P
Layze Pacheco Sampaio
Assistente de Gabinete
SUMO/SINFRA

A JCC

Para conhecimento e controle.

em: 25/08/10

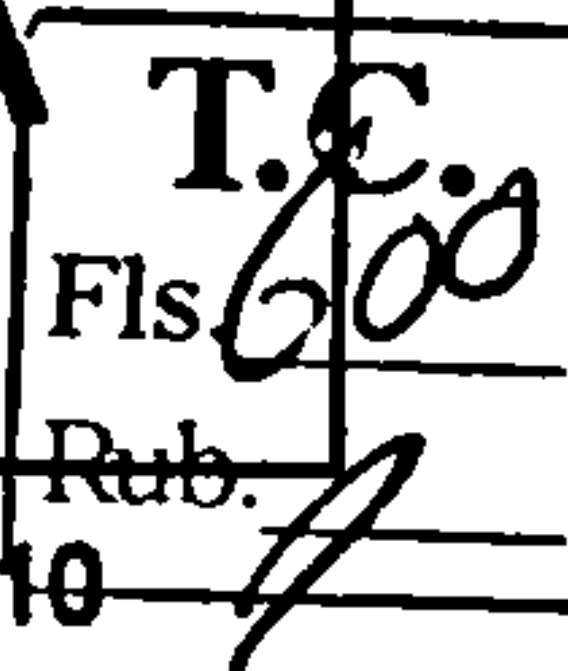
Emiliano Dias da Silva
Assessor Especial II
SINFRA



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone:3548-1250 - Cláudia - MT.



OF. 032//2010-FINANÇAS

CLAUDIA -MT 06 DE MAIO 2.010

A
SINFRA- SEC. DE INFRA ESTRUTURA
CUIABA - MT

At. Sr. VALTER SAMPAIO,

Anexo estamos enviando-lhes a documentação por vos solicitada da PESTALOZI.

Anexo. ESTATUTO

COPIA DO DOC. DO SR. ADELIO VIRGINIO DOS SANTOS.

Sem mas nossas cordiais,

Saudações

Frederico E. Defante Neto
Sec. Mun. de Finanças
Portaria 166/2009

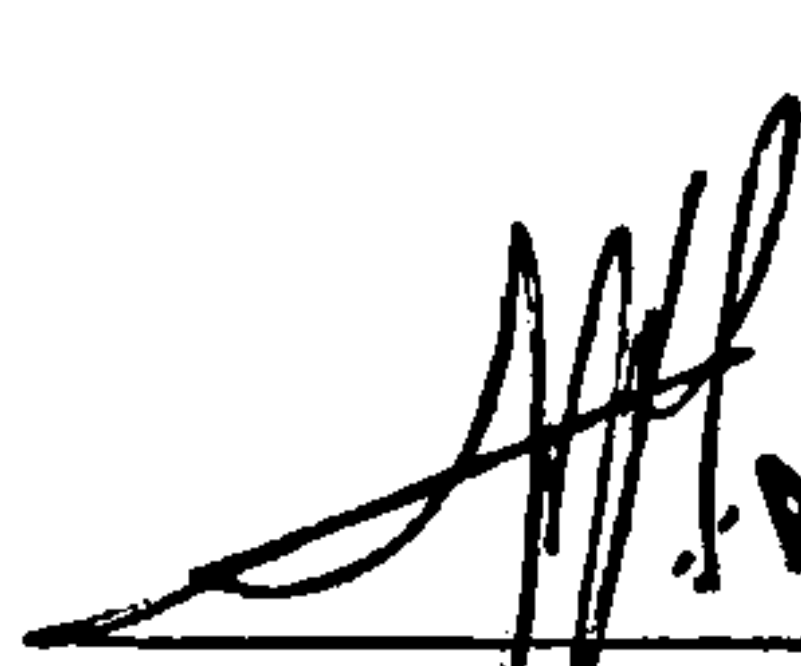


Associação Pestalozzi de Cláudia - MT
CGC-02.372.804/0001-47
Escola de Educação Especial "Professora Diva
Rodrigues"
Rua Floriano Peixoto, nº 1076
FONE- 66.3546 1412

OFÍCIO 026/2010

05 DE MAIO DE 2010

Viemos através deste enviar a documentação necessária para aquisição do
Micro-ônibus exigida pela SINFRA.


Adélio V. dos Santos
CPF - 415 101 601-59
Presidente

Adélio Virgínio Dos Santos
Presidente
Associação Pestalozzi De Cláudia-MT

Valter Sampaio
SINFRA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Rua Ferreira Mendes, 1.065 - Fone: (66) 3546-1988 / Fax: (66) 3546-2097 - e-mail: cartorioclaudia@rgl.brte.com.br - CEP 78.540-000 - Cláudia - MT

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS

LIVRO	A	FICHA Nº	001/015	REGISTRO	005
--------------	----------	-----------------	----------------	-----------------	------------

**DENOMINÇÃO: “ASSOCIAÇÃO
PESTALOZZI DE CLÁUDIA”**

**ESPÉCIE: ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA
SEM FINS LUCRATIVOS**

DATA DA CONSTITUIÇÃO: 11/02/1998

DATA: 18 / Abril /2007

Arysson Lincoln Contato Garcia
Registrador
Gisele Glatz Garcia
Registradora Substituta
na Ligia Pombo Santana
Escrevente Autorizada
Ana Paula Vian
Escrevente Autorizada
Neivor Carlos Regert
Escrevente Autorizado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Fil. 0
Rub. 1

Rua Ferreira Mendes, 1.065 - Fone: (66) 3546-1988 / Fax: (66) 3546-2097 - e-mail: cartorlocclaudia@rgl.brta.com.br - CEP 78.540-000 - Cláudia - MT

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS		LIVRO - A		
	REGISTRO	005	FICHA Nº	01
	Data	18	Abril	2007

DENOMINAÇÃO: "ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CLÁUDIA"

ESPECIE: ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA SEM FINS LUCRATIVOS

DATA DA CONSTITUIÇÃO: 11/02/1998

FUNDO SOCIAL: Nada consta nos documentos apresentados.

FINS:

- I - despertar o público em geral no sentido de conscientizá-lo dos recursos para as pessoas portadoras de necessidades especiais;
- II - divulgar seus trabalhos através de boletins técnicos ou informativos;
- III - manter intercâmbio com associações e entidades similares, nacionais e internacionais;
- IV - credenciar representantes no Município;
- V - construir, organizar e aparelhar as unidades destinadas às atividades relacionadas com a sua finalidade atual sede, além de outras similares no Município;
- VI - auxiliar em havendo disponibilidade financeira às associações co-irmãs;
- VII - organizar reuniões, cursos, congressos, estágios, instituir prêmios e manter centro de estudos, bibliotecas, filmoteca, editar revisas, boletins, livros, em havendo disponibilidade financeira.
- VIII - despertar o publico em geral, no sentido de mobilizar recursos humanos, materiais e financeiros, com vistas à manutenção e ampliação dos serviços assistenciais prestados as pessoas com necessidades especiais.

Para complementação dos seus objetivos sociais, a Associação promoverá, organizará e manterá, além de serviços sociais, órgãos que possibilitem o atendimento às pessoas portadoras de necessidades especiais.

Os serviços acima mencionados serão criados na medida das possibilidades da Associação.

Associação tem caráter filantrópico e será baseado no estudo, o mais objetivo possível, das necessidades e possibilidades individuais orientadas para o bem estar coletivo e melhoria do padrão socioeconômico.

Os serviços prestados pela associação serão pagos segundo tabelas eqüitativas de acordo com a situação financeira dos interessados ou nos moldes dos convênios que firmar com as pessoas jurídicas gratuitos, porém, para os desprovidos de recursos.

SEDE: Antigas dependências do Supermercado Mineirão, nesta cidade de Cláudia/MT

TEMPO DE DURAÇÃO: Prazo Indeterminado

1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Fls. 604

Rub. 1

Rua Ferreira Mendes, 1.065 - Fone: (66) 3546-1988 / Fax: (66) 3546-2097 - e-mail: cartorioclaudia@rgl.brte.com.br - CEP 78.540-000 - Cláudia - MT

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS		LIVRO - A		
	REGISTRO	005	FICHA Nº	002
	Data	18	Abril	2007

MODO DE ADMINISTRAÇÃO São órgãos de administração e de fiscalização:

- I - Assembléia Geral;
- II - Conselho de Administração;
- III - Diretoria;
- IV - Conselho Fiscal;
- V - Conselho Consultivo

I - Assembléia Geral: pode ser Ordinária ou Extraordinária, é o órgão soberano e de suprema instância, dentro dos limites deste Estatuto, tendo poderes para tomar toda e qualquer decisão de interesse social e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes, é constituída pelos sócios efetivos no gozo dos seus direitos sociais, serão convocados e dirigidos pelo Presidente da Associação.

II - Conselho de Administração: é composto pela Diretoria da Instituição e por pessoas dedicadas à causa das pessoas portadoras de necessidades especiais e de pessoas idôneas e de notório saber, no mínimo de 7 e no Maximo de 11, com o mandato de 2 ancs, o Presidente do Conselho de Administração e os secretários serão eleitos dentro dos seus membros de cada reunião, compete ao Conselho de Administração, dentro dos limites deste Estatuto, atendidas as decisões ou recomendações das Assembléias Gerais, controlar os resultados das operações e serviços da Associação.

III - Diretoria: A diretoria da Associação Pestalozzi de Cláudia será administrada por uma Diretoria que terá mandato de (2) anos e constituída de:

- I - Presidente
- II - 1º Vice-Presidente;
- III - 2º Vice-Presidente;
- IV - 1º Secretário;
- V - 2º Secretário;
- VI - 1º Tesoureiro;
- VII - 2º Tesoureiro;

Os Cargos acima descritos serão providos por eleição direta em Assembléia Geral;

Não haverá qualquer remuneração para os cargos da Diretora;

O Presidente poderá deferir aos Vice-Presidentes a direção de comissões e grupos trabalhos e de órgãos de planejamento bem como a direção dos serviços prestados pela entidade.

No caso de renúncia, morte ou perda de mandato do Presidente, assumirá o cargo o Vice-Presidente, salvo se faltar mais de seis meses para o



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Fls. 68

Ryh.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Rua Ferrelra Mendes, 1.065 - Fone: (66) 3546-1988 / Fax: (66) 3546-2097 - e-mail: cartorioclaudia@rgl.brte.com.br - CEP 78.540-000 - Cláudia - MT

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS		LIVRO - A		
	REGISTRO	005	FICHA Nº	003
	Data	18	Abril	2007

término do mandato, hipótese em que será convocada a Assembléia Geral para a eleição de Presidente para o mandato pelo tempo que faltar.

Os demais cargos da Diretoria que vagarem serão preenchidos por escolha do Presidente, juntamente com a Diretoria.

O Presidente renunciante prestara contas de sua gestão à Assembléia Geral, ouvindo o Conselho Fiscal;

A licença de qualquer membro da Diretoria não poderá ultrapassar de dois meses consecutivos ou quatro intercalados, sob pena de perda do mandato.

A Diretoria reunir-se-á:

- I - Ordinariamente, no mínimo uma vez por mês, em dia, local e hora pré-determinada pelo presidente.
- II - Extraordinariamente, em qualquer ocasião e quantas vezes for necessário.

A Diretoria reunir-se-á com a presença mínima de 1/3 de seus membros; decidirá por maioria de seus votos e, em caso de empate o Presidente exercerá o voto de qualidade.

Das reuniões da Diretoria lavrar-se-ão ata circunstanciada, e, ao final, depois de aprovada, será pelo Presidente, Secretário e por quantos queiram subscrevê-la.

O membro da Diretoria Executiva que, sem motivo justificado, não comparecer a (3) três reuniões consecutivas ou (5) cinco intercaladas, ou deixar de exercer suas funções no prazo de (60) sessenta dias consecutivos, sem justificativa, perderá o cargo para o qual foi eleito.

Compete a Diretoria:

- I - Dirigir e administrar a Associação, atendendo a todos os seus objetivos;
- II - Cumprir as atribuições estabelecidas neste Estatuto e todos os demais atos normativos que o complementam;
- III - Apresentar a Assembléia Geral, o Relatório de suas atividades, referentes ao exercício anterior, acompanhando da indispensável Prestação de Contas;
- IV - Pronunciar-se sobre requerimentos, sugestões e reclamações dos associados;
- V - Deliberar sobre a concessão de licença aos seus membros e demais associados;
- VI - Designar representantes da Associação para coordenação geral, órgãos, serviços, comissões, grupos de trabalhos, execução de trabalhos vinculados a convênios, acordos, subvenções e auxílios, podendo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Fls. 006

Rua Ferreira Mendes, 1.065 - Fone: (66) 3546-1988 / Fax: (66) 3546-2097 - e-mail: cartorioclaudia@rgl.brte.com.br - CEP 78.540-000 - Cláudia - MT

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS		LIVRO - A		
	REGISTRO	005	FICHA Nº	004
	Data	18	Abril	2007

- mesmos ser contratados com remuneração pré-fixadas pela mesma Diretoria;
- VII - Elaborar o orçamento da Associação;
 - VIII - Autorizar despesas extraordinárias, não incluídas no orçamento, em havendo disponibilidade de caixa;
 - IX - Conferir título de sócio honorário, bemérito e demais honrarias;
 - X - Aprovar ou não sob o recebimento de subvenções, doações, donativos, legados, com ou sem cargos e assinatura de convênios com entidades públicas ou privadas;
 - XI - Elaborar e reformular regimento interno;
 - XII - Apresentar ao Conselho Consultivo, para seu parecer, proposta de admissão de sócio titular;
 - XIII - Expedir atos normativos;
 - XIV - Convocar Assembléia Geral e reuniões do Conselho Consultivo;
 - XV - Nomear ou exonerar os membros do Conselho Consultivo;
 - XVI - Resolver sobre a admissão, readmissão, transferência e penalidades a serem aplicadas aos sócios;
 - XVII - Designar representantes da sociedade para o cumprimento estabelecimento no Art. 2º e 3º;
 - XVIII - Decidir sobre empréstimo ou arrendamento de qualquer bem de qualquer bem da Associação, desde que haja interesse da mesma;
 - XIX - Criar, instalar, suprimir ou redistribuir órgãos, serviços ou filiais, comissões e grupos de trabalho;
 - XX - Aprovar os nomes dos chefes dos órgãos e serviços referidos nos incisos VI e XVIII deste artigo, fixando-lhes as respectivas remunerações.
- Ao Presidente da Associação compete;
- I - Exercer todo e qualquer ato de gestão da Associação;
 - II - Representar a Associação em juízo ou fora dele, podendo designar representante ou nomear mandatários;
 - III - Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias regulamentares e regimentares, bem como os atos normativos emanados do Conselho de Administração;
 - IV - Despachar o expediente, convocar e presidir as reuniões de Diretoria, com direito a voto qualitativo em caso de empate;
 - V - Apresentar Diretoria, anualmente, conjuntamente com a proposta orçamentária, o programa de realizações a serem executados no exercício seguinte;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

T.C. 7
Fls. 607

Rua Ferreira Mendes, 1.065 - Fone: (66) 3546-1988 / Fax: (66) 3546-2097 - e-mail: cartorioclaudia@rgl.brte.com.br - CEP 78.540-000 - Cláudia - MT

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS		LIVRO - A		
	REGISTRO	005	FICHA Nº	005
	Data	18	Abril	2007

- VI - Visar os balancetes apresentados pela tesouraria, dando conhecimento dos mesmos a Diretoria;
- VII - Apresentar a Assembléia Geral, relatórios e Balanço Geral do exercício anterior;
- VIII - Abrir, rubricar e encerrar os Livros da Secretaria e Tesouraria;
- IX - Autorizar as despesas orçamentárias, conceder adiantamentos ou suprimentos, ordenar pagamento e visar os documentos da tesouraria;
- X - Assinar:
- a) Com o 1º Secretário, os diplomas honoríficos e de benemerência, as propostas aprovadas e as atas das reuniões de Diretoria;
- b) Com o 1º Tesoureiro, cheques, cartões, ordens de pagamentos de balanços;
- XI - Contrair obrigações, firmar contratos de locações, assinar escrituras sobre imóveis, transigir, acordos, renunciar a direitos, dispor do patrimônio social ou onerá-lo, obedecidas às prescrições deste Estatuto;
- XII - Movimentar com o Tesoureiro as contas da Associação;
- XIII - Receber auxilio e subvenções;
- XIV - Contratar e licenciar direitos;
- XV - Assinar contratos, convênios;
- XVI - Aplicar penas aos sócios e empregados, levando o fato ao conhecimento da Diretoria, que poderá reduzir, manter ou elevar penalidade;
- XVII - Encaminhar a Assembléia Geral e ao Conselho Fiscal os recursos interpostos as suas decisões;
- XVIII - Baixar os atos normativos de sua competência;
- XIX - Divulgar os atos normativos e administrativos da Associação;
- XX - Assinar admissão, férias e dispensa de funcionários, fixar-lhes os quadros, salários, gratificações, abonos, fiança, dilatar ou reduzir os horários de trabalhos e fixar respectivos regimes, juntamente com a Diretoria;
- XXI - Presidir as conferências, reuniões, sessões públicas e assembléia da Associação;
- XXII - Nomear comissões e grupos de trabalho para estudos de assuntos e execução de tarefas vinculadas aos objetivos da Associação;
- XXIII - Nomear coordenadores de cursos, oferecidos pela Associação;
- XXIV - Escolher e dispensar os representantes da Associação e chefes dos órgãos e serviços;
- XXV - Determinar pagamentos autorizados pela Diretoria;
- XXVI - Zelar pela eficiência do trabalho da Diretoria e das Comissões;

5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

T.C.
Fls. 608

Rua Ferrelra Mendes, 1.065 - Fone: (66) 3546-1988 / Fax: (66) 3546-2097 - e-mail: cartorioclaudia@rgl.brte.com.br - CEP 78.540-000 - Cláudia - MT

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS		LIVRO - A		
	REGISTRO	005	FICHA Nº	006
	Data	18	Abril	2007

- XXVII - Indicar nome para cargos de Diretoria;
XXVIII - Assinar as correspondências da sociedade ou delegar ao secretario quando julgar conveniente;

Compete ao Vice-presidente:

- I - Substituir o Presidente nas suas faltas e impedimento, obedecida à ordem prevista no Art.38º, inciso I e II assumindo a Presidência, no caso de vagância conforme disposto no Art.39º;
- II - Auxiliar o Presidente em suas funções;
- III - Desempenhar outras obrigações ordinariamente atribuídas ao seu cargo;
- IV - Coordenar ou dirigir os órgãos, serviços ou filiais, bem como as Comissões e grupos de trabalho que foram deferidas pelo Presidente, de conformidade com o Art. 38º §3;
- V - Desempenhar atribuições que lhe for delegado pelo Presidente e as que forem estabelecidas no Regimento Interno;

Compete ao 1º Secretário:

- I - Organizar e dirigir todos os serviços da secretaria;
- II - Redigir e assinar a correspondência, exceto a que competir privativamente ao Presidente;
- III - Redigir, assinar e publicar avisos, convocações, editais, instruções e circulares;
- IV - Expedir e assinar com o Presidente, os diplomas honoríficos e de benemerência e as propostas aprovadas;
- V - Auxiliar o Presidente na elaboração do relatório anual;
- VI - Organizar a pauta e a ordem do dia das reuniões da Diretoria e proceder à leitura do expediente;
- VII - Exercer outras atividades que lhe forem deferidas pelo Regimento interno e pela Diretoria.

Compete ao 2º Secretário:

- I - Auxiliar o 1º Secretario em suas funções;
- II - Substituir o 1º Secretario em suas faltas e impedimentos;
- III - Assumir a Secretaria em caso de vagância de cargo;
- IV - Organizar e manter atualizado o cadastro do Arquivo e Associação;
- V - Responsabilizar-se pela guarda e conservação do material da secretaria;
- VI - Desempenhar outras funções que lhe forem atribuídas ao seu cargo pelo Regimento Interno e pela Diretoria;

Compete ao 1º Tesoureiro:

- I - Organizar e dirigir todos os serviços da Tesouraria;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

T. 689
Fls. 1

Rua Ferreira Mendes, 1.065 - Fone: (66) 3546-1988 / Fax: (66) 3546-2097 - e-mail: cartorioclaudia@rgl.brte.com.br - CEP 78.540-000 - Cláudia - MT

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS		LIVRO - A		
	REGISTRO	005	FICHA Nº	007
	Data	18	Abril	2007

- II - Manter sob sua guarda e responsabilidade, valores e documentos da Tesouraria;
- III - Promover a arrecadação da receita e providenciar o pagamento das despesas da Associação;
- IV - Zelar para que se mantenha em dia a contabilidade;
- V - Elaborar a proposta orçamentária;
- VI - Organizar, anualmente, o balanço geral do ativo e passiva, para devida prestação de contas, que acompanhará o Relatório de Atividades;
- VII - Depositar em estabelecimento bancários todas e quaisquer quantias recebidas em nome da Associação;
- VIII - Movimentar com o Presidente as contas bancárias da Associação, cheques, calções, ordens de pagamentos, balanços e quaisquer outros documentos de responsabilidade da tesouraria;
- IX - Exercer outras atividades que lhe forem definidas pelo Regimento Interno e pela Diretoria;
- X - Passar para seu sucessor todos os livros e documentos da tesouraria, bem como, o saldo em dinheiro, exigindo a respectiva quitação;
- XI - Exercer outras atividades que lhe forem definidas pelo Regimento Interno e pela Diretoria;
- XII - Ter devidamente escriturado e em dia os livros de contas corrente, mensalidades, subvenções e outros necessários por lei;
- XIII - Promover a conservação dos bens sociais;
- XIV - Ter sob sua responsabilidade organizando o indispensável inventário, os bens imóveis da Associação;

Compete ao 2º Tesoureiro:

- I - Auxiliar o 1º Tesoureiro em suas funções;
- II - Substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;
- III - Assumir a Tesouraria em caso de vacância do cargo;
- IV - Incumbir-se de serviço de arrecadação;
- V - Organizar as concorrências a coletas de preço para aquisição de materiais;
- VI - Dirigir o almoxarifado;
- VII - Desempenhar outras obrigações atribuídas a seu cargo pelo Regimento interno e pela Diretoria;

Conselho Fiscal:

A Administração da Associação é fiscalizada, assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal, constituído por três (3) membros efetivos e três (3) membros suplentes, todos Associados, eleitos por ocasião da eleição da



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Rua Ferrelra Mendes, 1.065 - Fone: (66) 3546-1988 / Fax: (66) 3546-2097 - e-mail: cartorioclaudia@rgl.brte.com.br - CEP 78.540-000 - Cláudia - MT

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS		LIVRO - A		
	REGISTRO	005	FICHA Nº	008
	Data	18	Abril	2007

Diretoria. Sendo permitido apenas a reeleição de 1/3 de seus componentes.

- Não podem fazer parte do Conselho Fiscal os parentes dos Diretores até segundo (2º) grau em linha reta ou colateral bem como os parentes entre si até em 2º grau assim como tesouraria.
- É vedado o exercício cumulativo de cargos nos Conselhos de Administração e Fiscal.

O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente, em tempo hábil, para apresentar parecer sobre o movimento financeiro econômico e administrativo ao Presidente da Associação, e extraordinariamente sempre que necessário, mediante convocação de qualquer de seus membros ou do Presidente da Associação.

- Em sua primeira reunião escolherá dentre os seus membros efetivos, o Presidente, que terá a incumbência de convocar as reuniões e dirigir os trabalhos desta, e um Secretário para auxiliá-lo.
- As reuniões podem ser convocadas, ainda por qualquer dos seus membros, por solicitação do Conselho de Administração ou da Assembléia Geral;
- Quando da convocação dos conselheiros fiscais para as reuniões, serão também convidados os suplentes para a assisti-la, sem direito a voto, podendo, entretanto, exercê-lo quando convocado para suprir falta de titular;
- Na ausência do Presidente, os trabalhos serão dirigidos por conselheiros substitutos: escolhido na ocasião;
- As deliberações são tomadas por maioria simples de voto e constam da ata, lavrada no livro próprio, lida, aprovada e assinada no final dos trabalhos, em cada reunião pelos conselheiros presentes;
- Perde automaticamente o cargo, o membro do Conselho Fiscal que sem justificativa, faltar (3) três reuniões consecutivas ou (5) cinco reuniões intercaladas sem justificativa;
- O Conselho Fiscal regulamentará sobre as causas aceitas como justificativas.

Ocorrendo (2) duas vagas no Conselho Fiscal, a Diretoria convoca a Assembléia Geral para o devido preenchimento.

Compete ao Conselho Fiscal manter constante vigilância sobre as contas apresentadas pela Diretoria, e ainda:

- Examinar as contas no caso de renúncia, perda do mandato ou morte do Presidente ou do Tesoureiro da Associação, dando indispensável parecer;
- Convocar a Assembléia Geral quando verificar a ocorrência de motivos graves ou urgentes;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Fls. 617

Rua Ferreira Mendes, 1.065 - Fone: (66) 3546-1988 / Fax: (66) 3546-2097 - e-mail: cartorioclaudia@rgl.brte.com.br - CEP 78.540-000 - Cláudia - MT

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS		LIVRO - A		
		REGISTRO	005	FICHA Nº
		Data	18	009
			Abril	2007

III - Interagir com os órgãos de administração, subsidiando-os sobre irregularidades constadas solicitando encaminhamento corretivos e necessários;

IV - Certifica-se quanto ao cumprimento das disposições da legislação Federal, Estadual e Municipal, nas diferentes atividades da Associação na área de direito;

V - Examinar mensalmente balanços e outros demonstrativos de gestão e, ao final do mandato, os relatórios e demonstrações, com base em exames e verificações de livros, contas e documentos podendo assessorar-se de auditoria especializadas, emitindo o seu parecer para Assembléia Geral;

Em sendo as contas da Diretoria rejeitadas pelo Conselho Fiscal, este deverá oportunizar sua correção, no prazo de trinta (30) dias, prorrogáveis por igual período.

Persistindo a rejeição deverá ser convocada Assembléia Geral para deliberar sobre as contas e destruição, se for o caso, dos responsáveis.

V - Conselho Consultivo: O Conselho Consultivo, sem limitações de números, será constituído pela Diretoria da Associação, através da escolha de membros qualificados e dedicados à causa das pessoas portadoras de necessidades especiais.

O Conselho Consultivo da Associação se Constitui de:

- membros natos - (todos) ex-Presidentes da Associação que quiserem exercer este privilegio.
- Membros nomeados - pela Diretoria, pelo período de igual duração desta Diretoria.

O conselho Consultivo será presidido pelo Presidente da Associação ou um dos seus "Vice-Presidentes", por indicação próprio Presidente.

O Conselho Consultivo para melhor desempenho das suas atividades se subdividirá da seguinte forma:

- assessoria para assuntos ligados à Educação;
- assessoria para assuntos ligados a Relações Publica
- assessoria para assuntos ligados à Saúde
- assessoria para assuntos ligados à Administração, Direito, Engenharia, e outros não relacionados na "a" "c" "d".

1 - Os Conselheiros serão designados para atuarem nas assessorias, preferencialmente, conforme sua formação Profissional;

2 - Cada assessoria elegerá, por votos de seus membros, um coordenador que terá a atribuição de dirigir os trabalhos da mesma, bem como sem prejuízo de suas atividades específicas, servir como elemento de ligações com o Presidente do Conselho Consultivo;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

TC
Fls. 62

Rua Ferreira Mendes, 1.065 - Fone: (66) 3546-1988 / Fax: (66) 3546-2097 - e-mail: cartorioclaudia@rgl.brte.com.br - CEP 78.540-000 - Cláudia - MT

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS		LIVRO - A		
	REGISTRO	005	FICHA Nº	010
	Data	18	Abril	2007

3 - Cada assessoria atuará em sua área específica, isoladamente ou em conjunto com outra (s) quando determinado pelo Presidente do Conselho Consultivo.

Compete ao Conselho Consultivo:

- I - prestar assessoramento e aconselhamento técnico à Diretora.
- II - respaldar as decisões de cunho técnico à Diretora, emitindo parecer, caso solicitado;
- III - propor temas e palestras de interesse coletivo para as Assembléias Gerais, visando à conscientização de seus membros, em relação à causa das causas das pessoas portadoras de necessidades especiais.

O Conselho Consultivo se reunirá sempre que necessário, por convocação de seu Presidente, por iniciativa própria ou em atendimento de solicitação de membro (s) de Conselho Consultivo.

1. A reunião do Conselho Consultivo será:

- a) plena: quando convocada para todas Assessorias;
- b) setorial: quando convocada para uma, duas ou três assessorias.

2. Na reunião plena deverão comparecer, pelo menos, dois Conselheiros de cada Assessoria; na setorial, deverão comparecer Conselheiros que representem, pelo menos, a metade do número de Conselheiros da (s) Assessoria (s) convocada (as);

3. A ausência três vezes consecutivas ou cinco inter caladas do (s) Conselheiros (s) faltoso (s).

REFORMA DO ESTATUTO:

Ocorrerá reforma ou alteração do Estatuto, conforme disposição da Assembléia Geral Extraordinária.

RESPONSABILIDADE DOS ASSOCIADOS:

Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CONDIÇÕES DE EXTINÇÃO:

Dissolver-se-á a Associação na forma deste Estatuto e nos casos previstos em lei respondendo os seus bens pelo passivo social e saldo, se houver, será entregue à Entidade similar, que tenham fins idênticos, com foi indicado pela Assembléia Geral e, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

DESTINAÇÃO DO PATRIMÔNIO:

O patrimônio da Associação é constituído por:

- I - Bens móveis e imóveis já adquiridos ou que venham ser adquiridos;
- II - Saldo de renda própria ou de recursos orçamentais, quando transferidos à contra patronal;
- III - Pelos saldos dos fundos associativos;

Os recursos Financeiros são provenientes de:

A



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

T
Fls. 13

Rua Ferrelra Mendes, 1.065 - Fone: (66) 3546-1988 / Fax: (66) 3546-2097 - e-mail: cartorioclaudia@rgl.brte.com.br - CEP 78.540-000 - Cláudia - MT

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS		LIVRO - A		
	REGISTRO	005	FICHA Nº	011
	Data	18	Abril	2007

- I – Taxas e contribuições dos sócios;
- II – Rendas patronais e rendas oriundas de investimentos de seus bens e valores,
- III – Doações legados e recebidos;
- IV – Subvenções e auxílios concedidos por pessoas de direito ao publico;
- V – Receita oriundas de convênios e acordos;
- VI – Receitas oriundas de campanhas promccionais;
- VII – Captação de recursos em todos os níveis;

Os bens pertencentes à Associação somente poderão ser utilizados para que a Diretoria atinja às finalidades sociais, vedadas a sua cessão em comodato ou alienação, mesmo parcial sem que configura inquestionável beneficio aos propósitos da Instituição.

FUNDADORES:

Conforme Ata de Fundação, presidiu a primeira reunião: ANGELICA MARIA DE ANDRADE FRITSCH, abaixo qualificada; UBIRAJARA VIEIRA JUNIOR, abaixo qualificado; MARCOS CELSO GOMES, abaixo qualificado; HUMBERTO BIZZOLOTO NETO, abaixo qualificado; ADÉLIO VIRGINIO DOS SANTOS, abaixo qualificado; JOÃO ALCIR MACHADO, abaixo qualificado; CLEOMAR DIESEL, abaixo qualificado; NELSON CARLOS PEREIRA ALVES, abaixo qualificado; FATIMA REGINA FERREIRA, abaixo qualificado; ALEIXA KOVAL, abaixo qualificado; ROMILDA GOLIN, abaixo qualificado; ROSELI MUNIZ GIACHINI; abaixo qualificado; TANEIA REGINA GALVES VIEIRA, abaixo qualificado, DÉCIO BRUSSOLO, abaixo qualificado; SERGIO ZANQUI, abaixo qualificado; ADAIR NELSON KOCCHANN, abaixo qualificado; MARIA LUCILIA TEIXEIRA ANDRADE HOSHINO, abaixo qualificado; FLORINDA DAL MORO FORMIGONI, abaixo qualificado; PAULO OLEGARIO DOS SANTOS, abaixo qualificado; CLODOALDO SILVESTRE, abaixo qualificado; GELI PERONDI, abaixo qualificado; DANIEL JUSTINO ALVES, abaixo qualificado; ANNA MARIA RAUBER, abaixo qualificado; ELOI MUCK, abaixo qualificado; BRIGITE WALTRAUD FRICK, abaixo qualificado; IVADETE VIECELLI, abaixo qualificado.

DIRETORIA:

DIRETORIA EXECUTIVA composta pelos seguintes membros:
PRIMEIRO PRESIDENTE: ADÉLIO VIRGINIO DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, auxiliar de escritório, portador da Carteira de Identidade Registro Geral sob nº 690.129 SSP/MT e CPF/MF sob nº 415.101.601-59, residente e domiciliado á Rua Castelo Branco nº 717,